

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIX -- 22º DA REPUBLICA -- N. 87

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 16 DE ABRIL DE 1910

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.917, que altera o plano de uniformes para o Exercito na parte relativa a uma das peças do 5º e 6º uniformes.

Decreto n. 7.952, que abre ao Ministerio da Guerra o credito de 696:386\$665, complementar ao art. 11, verba 9ª, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Decreto n. 7.959, que approva as clausulas do contracto com o Estado de S. Paulo para a concessão da subvenção de 15:000\$ por kilometro, para a construção do prolongamento da Estrada do Ferro Funilense, de Arthur Nogueira até a margem do Rio Mogy-Guassú.

Decreto n. 7.961, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 427:724\$939, para dar execução ao decreto n. 7.816, de 13 de janeiro proximo findo, que organizou o Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agricolas, e declara sem effeito o decreto n. 7.911, de 19 de março ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 2, 7 e 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio e da Recebedoria do Districto Federal — Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Obras e Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas das assembleas geraes das Companhias Petropolitana e Saneamento do Rio de Janeiro.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.917 — DE 14 DE ABRIL DE 1910

Altera o plano de uniformes para o Exercito, na parte relativa a uma das peças dos 5º e 6º uniformes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve que, no actual plano de uniformes para o Exercito, seja estabelecida a seguinte alteração:

Os officiaes do Exercito usarão luvas de cor *marron* com o 5º e 6º uniformes, ficando nesta parte revogado o referido plano.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PEÇANHA.
J. B. Bormann.

DECRETO N. 7.952 — DE 14 DE ABRIL DE 1910

Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 696:386\$666, complementar ao art. 11, verba 9ª, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo art. 3º do decreto legislativo n. 2.233, de 6 de janeiro de 1910, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 696:386\$666, complementar ao art. 11, verba 9ª — Soldos, etapas e gratificações de praças de pret — da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PEÇANHA.
J. B. Bormann.

DECRETO N. 7.959 — DE 14 DE ABRIL DE 1910

Approva as clausulas do contracto com o Estado de S. Paulo para a concessão da subvenção de 15:000\$ por kilometro, para a construção do prolongamento da Estrada do Ferro Funilense, de «Arthur Nogueira» até a margem do rio Mogy-guassú

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em execução do disposto no art. 58 das bases regulamentares para o serviço de povoamento do solo nacional, as quaes se refere o decreto n. 6.455, de 19 de abril de 1907, e de accordo com o art. 35 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as clausulas do contracto com o Estado de S. Paulo para a concessão da subvenção de 15:000\$ por kilometro, para a construção do prolongamento da Estrada do Ferro Funilense, de propriedade do mesmo Estado, de «Arthur Nogueira» até a margem do rio Mogy-guassú, as quaes com este baixam, assinadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PEÇANHA.
Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda.

Clausulas a que se refere o decreto n. 7.959, desta data

I

O Governo Federal, de accordo com o disposto no art. 58 das bases regulamentares para o serviço de povoamento do solo nacional, approvadas por decreto n. 6.455, de 19 de abril de 1907, e com o que estabelece o art. 36 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, concede ao Estado de S. Paulo a subvenção de 15:000\$ por kilometro de linha ferrea construida e aberta ao trafego, para prolongamento da Estrada do Ferro Funilense, de propriedade do mesmo Estado, de «Arthur Nogueira» até a margem do rio Mogy-guassú, na extensão maxima de 44 kilometros, observando as condições abaixo estipuladas.

II

A linha ferrea será, em toda a sua extensão, de bitola de um metro, devendo ser construida de modo a servir pela melhor forma as terras adquiridas pelo Estado de S. Paulo para a colonização; a juizo do Governo Federal, de accordo com o mesmo Estado.

Na construção serão observadas as prescripções dos regulamentos e instrucções federaes, devendo os planos e estudos ser previamente submettidos á approvação do Governo Federal, que poderá exigir a modificação dos mesmos, tendo em vista o melhor tracado e condições technicas

III

O Estado de S. Paulo obriga-se a construir a linha ferrea de que trata a clausula I dentro do prazo de dous annos da data da approvação dos estudos.

Considerar-se-hão approvados os estudos si nada houver sido deliberado a respeito nos 30 dias que se seguirem á apresentação dos mesmos á Directoria Geral do Serviço de Povoamento.

IV

Os transportes na Estrada de Ferro Funilense terão para os serviços federaes a redução de 50 %.

Serão transportados gratuitamente :

1º, os colonos e imigrantes, suas bagagens, ferramentas, utensilios e instrumentos aratorios ;

2º, as sementes e plantas enviadas pelo Governo Federal ou pelos dos Estados para serem distribuidas pelos lavradores, os animaes reproductores introduzidos com auxilio do Governo e os objectos destinados a exposições officiaes ;

3º, as malas do Correio e seus conductores, o pessoal encarregado pelo Governo do serviço da linha telegraphica e o respectivo material, bem como qualquer somma de dinheiro pertencente ao Thesouro Nacional, em carros adaptados a esse fim.

V

A subvenção será paga semestralmente, por trechos construidos e abertos ao trafego, depois de medidos, examinados e aceitos por engenheiro designado pelo Governo Federal, até perfazer a totalidade da linha ferrea a que se refere a clausula primeira.

VI

O Estado de S. Paulo obriga-se a restituir á União as importancias della recebidas a titulo de subvenção para a construcção da linha ferrea de que trata a clausula primeira.

A restituição começará a ser contada da data em que toda a linha ferrea tiver sido entregue ao trafego publico, e por prestações annuaes.

As prestações serão equivalentes á importancia da renda liquida da Estrada de Ferro Funilense, procedendo-se annualmente á tomada de contas das respectivas receitas e despesas, pelo mesmo processo e de accôrdo com os regulamentos e instrucções federaes para a tomada de contas das companhias de estradas de ferro no gozo de garantia de juros.

VII

Si o Estado de S. Paulo não concluir no prazo marcado na clausula III a linha ferrea a que se refere a clausula I, incorrerá, salvo prorogação por motivo justificado, a juizo do Governo, na

pena de rescisão do contracto, tornando-se, *ipso facto*, immediatamente exigivel pela União a totalidade das importancias pagas por ella a titulo de subvenção. Na mesma pena incorrerá o Estado de S. Paulo si, por sua falta, não se puder realizar a tomada de contas para restituição das importancias pagas pela União a titulo de subvenção.

VIII

O Estado de S. Paulo entrará com a contribuição de 1:500\$ por trimestres adelantados, destinada ao pagamento de um funcionario nomeado pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio afim de fiscalizar a construcção da linha a que se refere a clausula primeira.

IX

No caso de desaccôrdo entre o Governo Federal e o do Estado de S. Paulo sobre a intelligencia das presentes clausulas, será decidida a duvida por arbitros nomeados, um pelo primeiro e outro pelo segundo.

Si os arbitros nomeados não chegarem a accôrdo, cada uma das partes indicará tres nomes, e a sorte designará, dentre os seis, o desempatador.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1910. — *Rodolpho Miranda*.

DECRETO N. 7.931 — DE 14 DE ABRIL DE 1910

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 427:724\$989, para dar execução ao decreto n. 7.816, de 13 de janeiro proximo passado, que organizou o « Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agricolas », e declara sem effeito o decreto n. 7.911, de 19 de março ultimo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o disposto no art. 33 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e ouvido o Tribunal de Contas, na forma do art. 70, § 5º do respectivo regulamento, resolve, de accôrdo com o art. 5º da lei n. 1.603, de 29 de dezembro de 1906, abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 427:724\$989, para dar execução ao decreto n. 7.816, de 13 de janeiro proximo passado, que organizou o « Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agricolas », ficando sem effeito o decreto n. 7.911, de 19 de março ultimo, que abriu o credito de 401:324\$999, para o mesmo destino.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1910, 89ª da Independencia e 22ª da Republica.

NILO PEÇANHA.

Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 14 do corrente, foram nomeados supplentes de substituto do juiz federal e ajudantes de procurador da Republica:

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de Rio Claro

Primeiro supplente, Manoel Gonçalves de Souza Portugal ;
Segundo supplente, Castor Augusto de Pinho Carvalho.

Município de S. João da Barra

Primeiro supplente, capitão José Henriques da Silva.

SECÇÃO DO PIAUHY

Município de Correntes

Segundo supplente, Cicero Rodrigues Coelho ;
Terceiro supplente, Francisco das Chagas Moura ;
Ajudante, Dr. Raymundo da Paz Nogueira.

Município de Simplicio Mendes

Primeiro supplente, José Gomes de Carvalho ;
Segundo supplente, José Mendes de Carvalho ;

Terceiro supplente, Francisco da Costa Muniz.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de S. Luiz Gonzaga

Ajudante, Armando de Miranda Rocha.

— Por outro de igual data, á vista do parecer da congregação dos Institutos Federaes de Ensino Secundario, e de accôrdo com o paragrapho unico do art. 52 doCodigo do Ensino, foi nomeado Arthur Thiré para o lugar de lente da cadeira de mathematica elementar do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 14 do corrente foram nomeados:

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo: 4º escripturario, o 2º da Delegacia Fiscal no Amazonas Philemon de Aguiar Botto ;

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Santa Catharina: 2º escripturario, o 2º da Alfandega de Pelotas Nelson Annibal Camisão ;

Para a Alfandega de S. Francisco: 1º escripturario, o 2º da Delegacia Fiscal em Santa Catharina Carlos Aloys Büchele ;

Para a Alfandega de Manaus: 3º escripturario, o 4º da mesma repartição Argemiro Augusto de Araujo Jorge

Para a Alfandega de Pelotas: 2º escripturario, o 2º da Delegacia Fiscal no Amazonas João de Avila Garcez ;

João Antonio Kelly de Godoy Botelho para o lugar de corretor da fundos publicos da praça do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 14 do corrente:

Foi reformado compulsoriamente, de conformidade com o. decretos ns. 108 A de 30 de dezembro de 1889, 27, de 8 de janeiro de 1892, combinados com o art. 2º da lei numero 1.215, de 11 de agosto de 1904, o almirante graduado Carlos Frederico de Noronha, no posto e como soldo de almirante, percebendo mais 28 quotas da gratificação adicional correspondente a official general, nos termos do decreto n. 1.344, de 7 de fevereiro de 1891, visto haver attingido a 12 do corrente, a idade limite de 68 annos e contar 57 annos, oito mezes e 12 dias de serviço.

Foram concedidas:

De conformidade com a lei n. 117, de 4 de novembro de 1892 aposentadoria a Innocencio Cesario de Gouvêa, mestre geral das officinas de obras hydraulicas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, visto achar-se invalido e contar mais de 10 annos de serviço.

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.886, de 10 de março do corrente anno, ao lente substituto effectivo da Escola Naval, capitão de corveta honora-

rio Francisco Ferreira Braga, a gratificação adicional de 5 % sobre seus vencimentos a partir de 21 de março ultimo, por ter, a 20 do mesmo mez, completado 10 annos de serviço no magisterio.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 14 do corrente:

Foram nomeados:

Os coroneis Antonio Ilha Moreira, João Justiniano da Rocha e João José da Luz, para exercer interinamente, o primeiro o cargo de inspector permanente da 3ª rozião, o segundo o de commandante da 2ª brigada de cavallaria e o ultimo o de commandante da 3ª brigada da mesma arma;

Os primeiros tenentes cirurgiões dentistas do Corpo de Saude do Exercito, os cirurgiões dentistas Dyonisio Manhães Duarte, Francisco Barbosa Moreira Martins e Raymundo José Nunes; e segundos tenentes cirurgiões dentistas do mesmo corpo os cirurgiões dentistas Julio Cesar de Miranda, Marcondes Monteiro de Barros, Antonio Jansen Tavares, Irio José de Mello e Souza, Benjamin Constant Neves Gonzaga, Luiz Curio de Carvalho, Eurico Sauerbroun de Souza, Angelo Barra, Joaquim Sigmaringa da Costa, Manoel Martins de Almeida Neves, Alvaro Neves da Costa, Alvaro Luiz Vieira Lima, Hermanno da Oliveira Rocha, Gil Cerqueira Pinto, Alberto da Fonseca e Souza, John Röhe e Jarbas Richard de Almeida;

Foram transferidos:

Na arma de artilharia, o general de brigada graduado Ricardo Fernandes da Silva, do commando do 3º regimento para o 3º batalhão; coroneis João Maria de Paiva, do 3º batalhão para o 3º regimento; Celestino Alves Bastos, do 2º regimento para o 1º batalhão; os capitães José Malaquias Cavalcante de Lima, do cargo de ajudante do 8º batalhão para a 3ª bateria do 1º grupo do 4º regimento e Vital da Silva Cardes da 3ª bateria do 1º grupo deste regimento para o lugar de ajudante daquelle batalhão;

Armando de Oliveira, da 6ª bateria do 5º grupo do 2º regimento para a 5ª do 1º do 5º, e Silverio Augusto de Azevedo, do lugar de ajudante do 5º batalhão para a 6ª bateria do 5º grupo do 2º regimento;

Na arma de cavallaria, o capitão Americo da Paula Freitas, do 2º esquadrão do 3º regimento para o 1º esquadrão do 8º;

Na arma de infantaria:

Da 1ª companhia do 12º batalhão do 4º regimento para a 1ª companhia do 15º batalhão do 5º, o capitão João Carlos Formel, e desta companhia deste batalhão o regimento, para aquella companhia daquelle batalhão e regimento, o capitão Antonio Olympio da Fonseca;

Foram classificados na 1ª companhia do 44º batalhão do 15º regimento de infantaria, o capitão Salvador do Aguiar Cataldi, e na 2ª companhia do 31º batalhão da mesma arma, o capitão Felipe Symphronio.

Mandou-se reverter á 1ª classe do Exército, de accordo com o disposto na resolução do 1 de abril de 1871, o 2º tenente Francisco Pinto Peixoto de Vasconcellos, aggregado á arma de infantaria, visto ter sido em nova inspecção julgado prompto para o serviço do Exército.

—Concedeu-se de accordo com o disposto nos decretos ns. 4.233, de 15 de novembro de 1901 e 4.409, de 16 de maio seguinte e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 11 deste mez:

A medalha militar de ouro por contarem mais de 30 annos de bons serviços, aos tenentes-coroneis Eugenio Luiz Franco Filho, Francisco Emilio Julien, Antonio Pinto de Almeida e José Ferreira Maciel de Miranda

e aos capitães José Gabriel Teixeira Rios e Astrogildo Marques de Figueiredo;

A medalha militar de prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços, aos maiores João Antonio de Oliveira Valle e do corpo medico Dr. Erasmo Ferreira Soares, capitães Joaquim Simpliciano de Medeiros Pontes; do corpo de pharmaceuticos Alfredo Pereira da Cruz, 1º tenentes Horacio Bittencourt Cotrim, Arthur Americo Cantalice, Izidro Leite Ferreira de Araujo, João Lopes Machado Primo, Luiz Lobo, Joaquim Alves Cavalcanti, 2º tenentes Arnaldo Carneiro, Francisco Barreto de Menezes, Emilio de Carvalho Montenegro, Henrique José da Costa Guimarães e José Barbosa;

A medalha militar de bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços, ao capitão-pharmaceutico Manoel dos Passos Faria de Mendonça, 2º tenente Dario Tito Castello Branco, 1º sargento archivista do 57º batalhão de caçadores Zacarias de Oliveira Maia, cabo de esquadra do 12º regimento de cavallaria Manoel Maria da Fontoura e soldado do mesmo corpo Quintino Chagas.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Por decreto de 2 corrente, foi exonerado, a pedido, o bacharel José Pompeu de Souza Brazil do cargo de director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Ceará.

Por outro de 7 do corrente, foi nomeado o Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil Filho, para exercer o cargo de director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Ceará.

Por decretos de 14 do corrente, foram nomeados para a Secretaria do Estado da Agricultura, Industria e Commercio, directores de secção: bacharés Raymundo de Araujo Castro e Gonçalo Marinho; 1ª officiaes, os 2ª da mesma secretaria José Pinto de Azeredo Coutinho e Aurelio Manoel Fernandes; 2ª officiaes, o 3º da mesma Secretaria José Caetano de Oliveira e os bachareis Vital do Valle Pereira e José Pedro Moll.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente do dia 12 de abril de 1910

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 32:236\$080, folha, relativa a março findo, do pessoal sem nomeação da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção;

De 6:789\$554, folha, relativa a março ultimo, do pessoal sem nomeação da Escola Correccional 15 de Novembro;

De 233\$200, indemnização ao administrador do Desinfectorio Central, por despesas de prompto pagamento por elle realizadas em março findo;

De 37\$500, publicações eleitoraes feitas no jornal *O País*.

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego da quantia de 338\$300, despendida por conta do adiantamento concedido ao agente-thesoureiro do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, em fevereiro ultimo.

Requerimentos despachados

Theodor Wille & Comp., propondo-se a comprar o cimento que este ministerio tem em deposito.—Indeferido.

Moss Irmão & Comp., pedindo pagamento de diversas contas, por exercicios findos.—Indeferido.

Dia 13

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:000; ajuda de custo, relativa á 2ª sessão da 7ª legislatura, a cada um dos seguintes membros do Congresso Nacional: Candido Ferreira de Abreu, Generoso Marques, Manoel de Araujo Góes, Honorato J. Alves, Manoel de Alencar Guimarães, Sebastião Gonçalves Mascarenhas, Christiano Pereira Brazil, José M. Ribeiro Junqueira, João Nogueira Penido, José Bonifacio de Andrade Silva, José Bento Nogueira, J. Luiz do Campos, Francisco Luiz da Veiga, Antonio Garcia Adjuto, Carlos Augusto Garcia Ferreira, Altino Arantes Marques, Carlos Cavalcanti de Albuquerque, Antonio Augusto de Carvalho Chaves e Francisco de Assis Rosa e Silva;

De 90\$935, fornecimentos feitos ás delegacias de Saude, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

De 77\$030, indemnização ao porteiro do Archivo Publico Nacional, por doenças do prompto pagamento por elle realizadas em março findo;

De 146:332\$830, filhas, relativas a março findo, do pessoal sem nomeação empregado no serviço de prophylaxia da febre amarella;

De 23.801\$081, material adquirido, em janeiro ultimo, pela Casa de Detenção;

De 64:537\$983, fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados, em fevereiro ultimo;

De 2:599\$, ajuda de custo ao engenheiro Leonidas Benicio de Mello, prefeito do Alto Aero;

De 800\$, gratificação vencida, por substituição, em março findo, pelo lente interino da Faculdade de Medicina, Dr. João de Barros Barreto e pelos preparadores da mesma faculdade, Drs. José Alfredo Granadeiro Guimarães e Alberto das Chagas Deite.

Expediente de 14 de abril de 1910

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se seis mezes de licença para tratamento da saúde fóra do territorio da Republica ao capitão do Corpo de Bombeiros desta capital Francisco de Paula Costa.

—Transmittiram-se, para os fins convenientes, aos governadores e presidentes dos Estados:

Do Amazonas, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo da lancha nacional *Obidense*, relativos aos menores Manoel Moreira da Silva e Maria Antonia Freire, naturaes do mesmo Estado;

Do Pará, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Madeira-Mamoré* e *Marcilio Dias*, relativos a João Barros Filho, Manoel Vieira e Raymundo Ferreira Lopes;

Do Ceará, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Rio Macanha*, relativo a uma criança, filha de Manoel José da Silva e Rita Gomes da Silva;

De Pernambuco, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Ajuricaba*, relativo ao cozinheiro Firmino Caetano dos Santos.

Requerimento despachado

Bernardino Luiz Maria de Britto, pedindo exoneração do logar de 1º supplente do juiz substituto federal, no município de Pomba, na secção de Minas Geraes. — Reconheça a firma do requerimento.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 6 do corrente foi nomeado o Dr. Duarte Alfredo Flores, inspector sanitario, para exercer interinamente o cargo de delegado de saúde, durante o impedimento do funcionario effectivo Dr. Venancio José de Toledo Lisboa, que se acha licenciado;

Por outra, datada de 14, também do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, para tratar da saúde, ao auxiliar academico do serviço de prophylaxia da febre amarella Rodolpho Alsher Josetti.

Expediente de 14 de abril de 1910

Offleou-se ao prefeito do Districto Federal, relativamente ao saneamento do Jardim Zoologico.

—Remetteram-se:

Ao sub-director do trafego da directoria geral dos Correios, por copia, o laudo de exame de validade a que foi submettido José Gonçalves Valença, carteiro de 1ª classe daquelle repartição;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os lundos de exames de validade de José Teixeira Passos, Arthur Castanheira, Augusto Alvaro de Oliveira, José Antonio Medeiros, Antonio Caetano Cavassani e Tancredo Correia;

Ao director geral dos Correios o do Eduardo Vergueiro de Lorena.

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1910

Coronel Ricardo Constantino Vieira Junior (2º districto).—Queira comparecer a esta directoria.

Santa Casa de Misericordia (2º districto).—Compareça a esta directoria.

Manoel Peixoto Antunes (2º districto).—A pessoa multada compete requerer.

Conde de Villela (3º districto).—Não pôde ser attendido.

Adelaide Maria da Silva (5º districto).—Queira comparecer a secção de enzenharia.

Urbino Augusto Pires (6º districto).—As obras ficam adiadas.

Antonio da Costa Ribeiro (6º districto).—Queira remetter a Delegacia de Saúde as chaves do predio.

Companhia de Seguros U. C. dos Varejistas (6º districto).—São concedidos 60 dias.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited.—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 15 do corrente, foram nomeados:

Manoel Antonio Pereira Junior, para o logar de collector das rendas federaes em S. José dos Campos, Estado de S. Paulo;

Firmino Manso, para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção do Estado de S. Paulo; e exoneração do mesmo cargo Pedro Gomes Guimarães.

— Por portaria de 14 do mesmo mez, foram concedidos seis mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, a contar de 9 de maio proximo futuro, ao director do Tribunal de Contas, bacharel Thomaz Wallace da Gama Cockrane, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Marochal Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim, pedindo a entrega do producto do resgate de apolices pertencente a seu filho menor Manoel Moraes Jardim. — Satisfaca a exigencia dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de abril de 1910

Sr. ministro da Marinha:

N. 36—Attendendo á solicitação constante do aviso desse ministerio n. 28, de março ultimo, foi autorizado o delegado do Thesouro Nacional em Londres a receber de Heitor Lagra titulos brasileiros de 4 % do emprestimo de 1889, no valor de £ 12.500, quantia que ficara alli depositada como caução para garantia da assignatura do contracto para a construção do dique, caes e carroiro da Ilha das Cobras.

Por telegramma de 9 do corrente, aquelle delegado participou a este ministerio ter naquella data recebido a supramencionada caução, o que vos communico para os necessarios fins.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 93—Rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser deduzida da conta, que ora vos devolvo, e que foi transmittida com o vosso aviso n. 83, de 31 de março proximo findo; a importancia correspondente aos telegrammas expedidos pela delegacia fiscal no Amazonas, á qual compete resolver sobre o pagamento da dita importancia, para o que lhe deverá ser apresentada a respectiva conta.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de abril de 1910

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 493—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do corrente, que a despesa, na importancia de 951\$180, para pagamento a Charles Bonavita pelo fornecimento a que se refere o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.727, de 27 de setembro do anno proximo passado, e á qual o Tribunal de Contas negou registro, sob o fundamento de que fora mal classificada, deve ser processado por exercicios findos e classificado na verba «Obras».

N. 499—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requer a Société Anonyme du Gaz du Rio de Janeiro, em petição de 8 do corrente, resolveu, por acto de 12, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, do material constante da inclusa relação, destinado aos serviços da requerente.

N. 500—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requer o padre Adriano Wiegaut, em petição de 22 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 14 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º § 32 das Preliminares da Tarifa, de um altar de madeira, com destino á igreja de Santo Afonso de Lignori, a que se referem os inclusos conhecimento de carga e factura consular.

N. 501—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 12 do corrente, proferido sobre o officio do director geral da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores, n. 110, de 8, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de cinco volumes vindos no paquete *Cordillère*, destinados á legação franceza.

N. 502—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de hoje, proferido sobre o officio do director geral da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores, n. 117, de 14 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 16 volumes, referidos no incluso documento, vindos do Montevideo no paquete francez *Chili*, pertencentes á bagagem do Sr. Dr. Thomaz Lopes, 2º secretario da legação do Brazil em Haia.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 64—Em officio n. 968, de 10 de dezembro ultimo, informastes quaos as prestações pagas em 1907 pelo escrivão aposentado da policia do Districto Federal, Luiz de Andrade, a titulo de sello, em virtude de melhoria de vencimentos. Como, porém, taes prestações deveriam ter continuado no exercicio de 1908, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 do mez proximo findo, vos dignéis prestar os necessarios esclarecimentos a respeito.

N. 65—Incluo vos devolvo, convenientemente despachado pelo Sr. ministro, o aviso do Ministerio da Guerra, n. 142, de 12 de março ultimo, o qual acompanhou o vosso officio n. 425, de 9 do corrente.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 93—Em observancia ao despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente, remetto-vos o incluso requerimento em que o pharmaceutico Armando Silva pede ser admittido como praticante desse laboratorio, afim de que vos pronuncieis a respeito dessa pretensão.

— Sr. coronel Joaquim Martins de Mello:

N. 97—Agradeço-vos a participação que vos dignastes fazer-me em officio n. 23, de 5 do corrente, de haverdes passado ao proveitor effectivo da irmandade da Santa Cruz dos Militares, general de divisão Luiz Antonio de Medeiros, o exercicio do respectivo cargo, que interinamente exercestes.

— Sr. general provedor da irmandade da Santa Cruz dos Militares:

N. 98—Accusando o recebimento do vosso officio n. 36, de 5 do corrente, agradeço-vos a participação do mesmo constante, de haverdes reassumido as funções do vosso cargo, do qual temporariamente estivesdes afastado.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 8—Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo sciificou o seu presidente em officio n. 187, de 24 de março ultimo, julgou, em sessão de 18 do mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1.000\$, prestada, em moeda corrente, por Quirino Antonio de Souza, em garantia da responsabilidade de Henrique Manoel da Silveira e da de seus prepostos no logar de escrivão da collectoria federal em S. Pedro da Aldéa, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 9—Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo sciificou o seu presidente em officio n. 187, de 24 de março ultimo, julgou, em sessão de 18 do mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1.000\$, prestada, em moeda corrente, por Quirino Antonio de Souza, em garantia da responsabilidade de Henrique Manoel da Silveira e da de seus prepostos, no logar de escrivão da collectoria federal em S. Pedro da Aldéa, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 67—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 35, de 14 do março proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual nomeastes Antonio Luna, para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo da 8ª circumscripção desse Estado.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 61—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 12 do corrente, proferido sobre o officio do director geral da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores, n. 45, de 9, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, de uma caixa marca III—C—21.363, vinda no vapor alemão *Bahia*, contendo quatro livros impressos destinados ao uso official do consulado allemão, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 22—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 18, de 31 de março proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual nomeastes José de Azevedo Sarmiento, para exercer interinamente o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 34—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 75, de 19 de agosto de 1909, interposto por Vieira e Leite, da decisão da alfandega desse Estado, que os sujeitos ao pagamento de direitos de 23.500 tijolos refractarios e seis saccos com barro, que importaram conjuntamente com os machinismos destinados á sua usina de assucar, e para as quaes pretendiam tambem isenção de direitos, resolveu, por despacho de 4 do corrente, tomar conhecimento do alludido recurso, para manlar restituir somente os direitos de importação cobrados sobre os tijolos refractarios, que não tem similares, na industria nacional, visto ter sido legalmente cobrada a taxa de 2%, de expediente, nos termos do art. 6º, segunda parte, da lei n. 2.035, de 29 de dezembro de 1903.

—Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 15—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 9 de 7 de janeiro ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual designastes o agente fiscal interino na 10ª circumscripção, João Francisco do Couto, para exercer identicas funcções na 2ª circumscripção, que tem por sede a cidade de Corumbá.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 42—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, deferiu o requerimento em que o 3º escripturario da alfandega desse Estado, João Augusto do Amaral Menezes pediu prorogação, por mais 60 dias, do prazo que lhe foi marcado para reassumir o exercicio do respectivo cargo.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 73—Declaro-vos, para os fins convenientes, que deixou de ser concedido a essa delegacia o credito de 145\$215, a que se refere o vosso officio n. 221, de 24 de dezembro do anno passado, para pagamento a que se julga com direito o 1º escripturario da alfandega desse Estado, Manoel Rideiro de Carvalho Junior, por isso que não coista do processo qual a natureza do impedimento que motivou a substituição do inspector da alfandega pelo chefe da 1ª secção, a quem o referido escripturario substituiu no periodo de 24 de setembro a 23 de outubro daquelle anno.

N. 74—Em resposta ao vosso officio n. 31, de 4 de fevereiro deste anno, declaro-vos, para os devidos effeitos, que a ordem n. 388, de 29 de dezembro ultimo, da extincta di-

rectoria do Expediente, por equivooco alludiu a recurso *ex-officio*, quando é certo tratar-se de recurso transmittido com o officio dessa delegacia n. 213, de 4 de setembro do anno passado, interposto por Alphen Raposo, —da decisão da alfandega desse Estado impondo-lhe a multa de 1.000\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 2.742, de 17 de outubro de 1877, recur o de que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento, conforme despacho de 11 de dezembro de 1909, proferido em sessão do extincto Conselho de Fazenda.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 88—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 12 do corrente, proferido sobre o officio do director geral da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores, n. 43, de 9, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, de uma caixa marca III b 12.800—10.159, vinda no vapor alemão *Gonhar*, contendo quatro livros e 16 brochuras destinados ao uso official do consulado allemão na cidade de Porto Alegre.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 33—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 12 do corrente, proferido sobre o officio do director geral da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores n. 42, de 9, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Florianopolis, de uma caixa marca AA 604—11.201, vinda no vapor alemão *Santa Lucia*, contendo material de escriptorio, destinado ao uso official do consulado allemão em Joinville.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 129—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 129, de 29 de março proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual nomeastes Argemiro Baptista de Alvarenga para exercer interinamente o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Luiz do Parahytinga, nesse Estado.

N. 130—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 9 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 134, de 2 deste mez, no qual o guarda da Alfandega de Santos, Euzebio Simplicio de Moura, pede 90 dias de licença.

N. 131—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, tomando conhecimento do processo encaminhado com o vosso officio n. 34, de 3 de fevereiro ultimo, resolveu, em sessão de 29 do mez seguinte, segundo communicou o seu presidente em officio n. 244, de 4 deste mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, prestada por Joaquim Rodrigues Seckler, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no logar de agente do correio de S. Caetano, nesse Estado.

N. 132—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 12 do corrente, proferido sobre o officio do director geral da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores, n. 41, de 9, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Santos, de uma caixa marca III—21.363—10.159 vinda no vapor alemão *Bahia*, contendo 3 livros impressos, destinados ao uso official do consulado allemão em S. Paulo.

Requerimento despachado

Horacio Mendes de Oliveira Castro.—Date e assigne as relações, sellando as primeiras vias

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 7—Transmitto-vos, para os fins convenientes, os livros, talões e mais documentos constantes da relação que a este acompanha, os quaes serviram nas collectorias federaes de Barra Mansa, Angra dos Reis e Parahyba do Sul, para a arrecadação das respectivas rendas durante o exercicio de 1909.

N. 8—Transmitto-vos, para os fins convenientes, os livros, talões e mais documentos constantes da relação que a este acompanha, os quaes serviram nas collectorias federaes de Itaperuna e Santa Thereza, para arrecadação das respectivas rendas, nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 331—Providenciae para que a Recbeloria do Rio de Janeiro seja remettida a quantia de 171:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme circular n. 23, de 12 do corrente, para vinhos de canna, fructas etc., sendo:

100.000 cintas de \$030	2:000\$000
150.000 » » \$040	6:000\$ 00
50.000 » » \$060	3:000\$000
100.000 » » \$100	20:000\$000
100.000 » » \$400	40:000\$000
100.000 » » \$1000	100:000\$000

N. 332—Providenciae para que a Collectoria Federal de Barra Mansa seja remettida a quantia de 2:220\$500, em estampilhas do sello a thesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 28 de 11 do corrente sendo:

60 da de \$100	6\$ 00
30 » » \$20	\$2 00
4.200 » » \$300	1:260\$000
15 » » \$400	6\$00 0
21 » » \$500	10\$50 0
381 » » \$1000	380\$0 0
60 » » 2\$ 00	12 \$000
25 » » 3\$000	75\$0 0
18 » » 4\$000	72\$000
15 » » 5\$000	75-0 0
5 » » 10\$000	50\$000
2 » » 15\$000	30\$0 0
4 » » 20\$ 00	80\$000
1 » » 50\$ 00	50\$ 00

N.333—Transmittindo-vos a inclusa relação das Collectorias Federaes no Estado do Rio de Janeiro que solicitaram a remessa de cintas do imposto de consumo destinadas á sellagem dos vinhos de canna, de fructas e semelhantes, autorizo-vos a enviar, com a maxima urgencia, a cada uma dessas repartições os valores pedidos nas taxas, quantidades e importancias discriminadas na alludida relação.

N.334—Transmittindo-vos a inclusa relação das Delegacias Fiscaes que solicitaram a remessa de cintas do imposto de consumo destinadas á sellagem dos vinhos de canna, de fructas e semelhantes, autorizo-vos a enviar, com a maxima urgencia, a cada uma dessas repartições, os valores pedidos, nas taxas, quantidades e importancias discriminadas na referida relação.

Sr. collector das Rendas Federaes em Petropolis:

N. 17—Recommendo-vos que providenciais no sentido de ser cumprida a ordem n. 46, da extincta Directoria das Rendas Publicas, de 24 de julho do anno proximo passado.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de abril de 1910

Exm. Sr. Prefeito do Districto Federal: Restituo a V. Ex. o presente processa

Referente ao aforamento dos terrenos de accrescidos e accrescidos de accrescidos à Praia do Retiro Saudoso n. 17, requerido por Vicitas, Mattos & Comp., para que V. Ex. se sirva de maniar satisfazer as exigencias constantes do parecer do Dr. Subdirector tecnico.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 1—Em obediencia ao regulamento que, para a execução da lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909, foi approvedo pelo decreto n. 7.751, de 23 de dezembro do mesmo anno (arts. 29 a 37, 112 e 113 e 272 a 303), o qual estabeleceu as attribuições e competencia da Directoria do Patrimonio Nacional, creada por aquella lei (art. 17), «tenho como razão fundamental da instituição o registro e inspecção geral de todos os bens do dominio privado da Republica e a fiscalização e superintendencia dos mesmos, ainda quando a serviço dos diversos ministerios ou arrendados a particulares», e cumprindo que os actos de administração dos bens situados nos Estados sejam expeditos e determinados pelas delegacias fiscaes respectivas, declaro-vos que neste sentido é indispensavel a vossa collaboração constante e sollicita.

Entre as primeiras medidas a tomar estão as que tem por fim a organização cuidadosa do assentamento dos próprios nacionaes, com indicação dos caracteristicos que os discriminam de outros e os individualizam de modo patente, como a situação, os limites, a extensão, o valor ou a estimativa desta, a proveniencia do dominio, o estado de conservação e destino que lhes tenha sido dado, a renda annual, as servidões e os onus de qualquer natureza de que estiverem gravados e bem assim todas as informações que entendam com a utilidade, applicação que se lhes possa dar e com o desenvolvimento da renda dos mesmos bens.

Logo que te haes conseguido imprimir a este ramo de serviço e de administração a actividade necessaria á plena execução daquelle regulamento, remetterei a esta directoria uma relação completa de todos os bens immoveis pertencentes á União e situados nesse Estado, sufficientemente explicativa, de modo que fique ella habilitada não só a executar o respectivo arrolamento, como também a dirigir a sua administração nos termos da nova lei.

A relação acima referida deve ser acompanhada de todos os documentos legaes do dominio nacional sobre os immoveis ali existentes, como escripturas publicas, cartas de arrematação ou de adjudicação, mapas e quaesquer outros, afim de que os assentamentos possam ser feitos com a devida exactidão e assim constituirem o cadastro dos referidos bens para todos os effeitos de direito. Si alguns destes bens forem situados no interior do Estado, deveis encarregar desse trabalho os respectivos collectores federaes, dando-lhes as instruções convenientes.

Não se trata sómente do tombamento dos bens immoveis.

A lei mandou também organizar o registro, em separado, dos bens mobiliarios, quaesquer que sejam; ainda quando estiverem sob a administração dos diversos ministerios e utilizados em serviços aos mesmos pertencentes, devendo-se fazer menção de todo o material consagrado ao serviço publico e denominado permanente, titulos, valores de toda a ordem e effeitos existentes nos cofres publicos, com declaração dos estabelecimentos ou logares em que se acharem, do modo como estiverem sendo utilizados, indicando-se igualmente a denominação ou descrição dos objectos segundo sua natureza, numero, especie, estado de conservação e valor.

Deveis, portanto, enviar uma outra relação dos moveis pertencentes a essa delegacia e demais repartições federaes que funcionam nesse Estado, sujeitas ao Ministerio da Fazenda. Quanto aos que se acharem em poder de repartições federaes dependentes dos outros ministerios, podeis fazer a devida requisição, tendo o cuidado de evitar qualquer omissão, porquanto são obrigadas a fornecer todos os esclarecimentos exigidos neste particular.

Além disso incumbem-vos, como dever inherente ás vossas funções, prestar a essa directoria todas as informações sobre o estado de conservação dos bens nacionaes, empregados no serviço a vosso cargo e dos diversos ministerios, com indicação dos reparos e melhoramentos de que necessitarem para não soffrerem deterioração, trazendo, outrossim, e, immediatamente, ao seu conhecimento, quaesquer incidentes que se derem referentes aos mesmos bens, afim de serem tomadas providencias oportunas para a defesa da propriedade nacional.

Envio-vos com esta circular alguns exemplares do modelo que será rigorosamente observado nos arrolamentos de que se trata, para que possa ser guardada a indispensavel uniformidade nos dados ora requisitados.

E' escusado declarar-vos que este serviço é de natureza urgente e que o Sr. ministro da Fazenda tem o maior empenho em que seja executado com a maxima sollicitude. Por minha parte, confio que assim procedereis, revelando mais uma vez o vosso zelo no exercicio das funções que vos foram confiadas.

—Identicos aos demais delegados fiscaes nos Estados.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1910

Empresa Constructora Monolitho e seus directores.—Inseriram-se nos termos do parecer e, quanto á certidão, requiera em separado. (*)

Dia 15

D. D. Rosalina e Basilia da Conceição Brito.—De accordo com o parecer, restituase a importancia de 110\$172, levando-se a despeza á receita a annullar.

Tito Alves do Brito.—Idem, idem, a quantia de 220\$363, levando-se a despeza á receita a annullar.

José Gonçalves Ferraz.—A' segunda sub-directoria.

Frederico Rabello Leite.—Estando pago o imposto de transmissão, transfira-se e proceda-se de accordo com o parecer.

Antonio Pereira.—Satisfaca a exigencia.

Lucinda de Magalhães Bastos.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ na forma do art. 21, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1911.

J. C. Fragata.—Archive-se.

Francisco Pinto Brandão.—Em face do parecer, nada ha que deferir, visto as bebidas em questão estarem comprehendidas no art. 29, da lei n. 2.210 de 28 de dezembro de 1909 e sujeitas a taxas ali consignadas.

Carolina Vieira Marçal.—A' 2ª sub-directoria.

Carlo Pareloco.—Exiba a procuração.

Francisco Rosa & Comp.—Pague o imposto em debito.

Mme. Pereira.—Junte á patente de registro.

Eugenio Bruno & Comp.—Pague o imposto em debito.

(*) Publica-se de novo por ter sahido incompleto.

Lemos & Comp.—Selle o documento de fls. 1 e junte a patente de registro.

João da Cruz.—Feita a rectificação proposta, transfira-se.

José Luiz Gonzalo Duarte.—Transfira-se.

Vicente dos Santos Caneco.—Idem.

Campos & Comp.—Idem.

Jorge Felix Fou.—Idem.

Candido Elias Mendonça.—Idem.

Diogo Epiphany de Mello.—Idem.

Miguel Augusto Taborda.—Idem.

Antonio F. de Brito Sanches.—Averbe-se a mudança.

Johan Elward Jansson.—Satisfaca a exigencia.

D. Albina Piacentini Agostini.—Feitas as alterações indicadas, transfira-se.

Carlos Augusto de Campos.—Inserira-se.

Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1911.

Dr. Carlos Cezar do Oliveira Sampaio.—Satisfaca a exigencia.

D. Aurelia Augusta de Souza Santos.—Já estando atendida a reclamação, archive-se.

Representação contra o lançamento de duas pennas de agua do predio n. 18 A da rua Leopoldo.—Proceda-se na firma indicada no parecer, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda nos termos propostos.

Antonio Teixeira da Silva.—Pague o imposto em debito.

Dr. Leopoldo do Nascimento.—Inserira-se o predio em nome do supplicante, verificando o respectivo lançador o competente valor locativo.

Maria Leonor Ferreira da Rosa.—Satisfaca a exigencia.

Joachim José Pereira.—Transfira-se.

Guilhermina Nunes Cordeiro d'Alvear.—Satisfaca a exigencia.

Vieira de Albuquerque & Comp.—Transfira-se.

Domingos Marciano.—Dê-se a baixa nos termos do parecer.

Angelo Ruy Fernandes.—Estando pago o imposto, transfira-se.

Izabel Maria de Castro.—Estando satisfeito o despacho supra, transfira-se.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO TROCO DA MOEDA DE PRATA POR MOEDA PAPEL EM MARÇO DE 1910

Em moedas de 500 réis.....	\$
Em moedas de 1\$000.....	24:316\$000
Em moedas de 2\$000.....	33:446\$000
Total.....	57:762\$000

DEMONSTRAÇÃO DO TROCO NO MEZ DE MARÇO DE 1910

Troco do nickel do novo cunho por papel moeda:

Em moedas de 100 réis.....	2:39\$000
Em moedas de 200 réis.....	2:411\$000
Em moedas de 400 réis.....	5:035\$000
Idem, idem pelo do antigo cunho	14:338\$000

Troco do bronze por papel moeda:

Em moedas de 20 réis.....	151\$000
Em moedas de 40 réis.....	\$ 151\$000
Idem, idem, por cobre.....	1:407\$580

Secção Central da Casa da Moeda, 15 de abril de 1910.—O escriptuario, Gedeão Forjaz de Lacerda Junior.—Visto.—R. Lago, contador.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1910

D. Carolina Maria Wanderley de Mello, viúva do chefe de secção da Repartição Geral dos Telegraphos, Jeremias Baptista Garcia de Mello, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

DD. Amalia Candida Cardoso de Figueiredo e Mauricia de Figueiredo, viúva e filha de José do Figueiredo Moreira, ex-1.º escripturario da Estrada do Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, fazendo ilentico pedido. — Proven, por meio de certidão, qual o ordenado simples que percibia o contribuinte, qual a importancia total da joia paga, e que foram pagas as contribuições relativas aos mezes do janeiro a dezembro de 1893.

João Maria Lobo Botelho, pedindo, em beneficio dos menores, seus tutelados, Herclia, Romeu e Ildefonso, reversão do montepio que percibia a mãe dos mesmos menores, D. Emilia Peixoto Botelho. — Apresente os títulos de pensão ns. 2.224 e 2.226, faça reconhecer a firma da certidão do termo da tutela e complete o selo da mesma certidão.

Directoria Geral das Obras e Viacão

Por portaria de 13 do corrente, foi nomeado o engenheiro João Alfredo Corrêa engenheiro de 2.ª classe da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras de 14 do corrente, foram concedidas a funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos as seguintes licenças:

De 90 dias, em prorrogação, com metade do ordenado, ao telegraphista de 4.ª classe Paulo de Miranda Sá Barro o;

De 60 dias, em prorrogação e com ordenado, ao feitor de linha Hugo Figueiró, para tratamento de saude.

O ministro de Estado da Viacão e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve que, para a conveniente execução dos trabalhos do melhoramento do porto de Cabedello, no Estado da Parahyba, sejam observadas as instruções que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Obras e Viacão da respectiva secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1910. — Francisco Sá. (*)

Instruções a que se refere a portaria desta da'a

Art. 1.º A comissão de melhoramentos do porto de Cabedello terá a seu cargo:

I. Executar, por administração ou empreitadas parciaes, todas as obras approvadas e autorizadas pelo Ministerio da Viacão e Obras Publicas para melhoramento do porto.

II. Estudar todas as circumstancias e phenomenos interessantes ao conhecimento do regimen do porto e aos seus melhoramentos, procedendo ás necessarias observações meteorologicas e operações hydrographicas, sua coordenação e registro, e colligindo cartas, plantas e noticias para a historia perfeita do porto.

III. Coordenar methodicamente informações e dados estatísticos referentes á navegação e commercio do porto.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada em incorrecções.

IV. Zelar pela conservação do porto, solicitando das autoridades competentes as providencias necessarias para que não seja perturbado o regime das aguas, por construccões de qualquer natureza.

V. A execução eventual de trabalhos autorizados pelo ministro da Viacão e Obras Publicas.

Art. 2.º A comissão funcionará sob a direcção de um engenheiro-chefe, directamente subordinado ao Ministerio da Viacão e Obras Publicas, e constará do pessoal fixado na tabella annexa a estas instruções.

Serão nomeados por portaria do ministro, o engenheiro-chefe e sob proposta do engenheiro-chefe o conductor, os auxiliares technicos, o desenhista, os escripturarios e o almoxarife. O demais pessoal será de nomeação do engenheiro-chefe.

Art. 3.º Ao engenheiro-chefe incumba:

I. Organizar e distribuir os trabalhos por seus auxiliares, expedindo instruções para cada um.

II. Autorizar as despesas dentro da respectiva verba orçamentaria, requisitando o seu pagamento depois de demonstradas por documentos devidamente processados e rubricados.

III. Propôr os empregados que deram ser nomeados por portaria do ministro.

IV. Propôr ao ministro da Viacão e Obras Publicas todas as providencias e medidas que julgar convenientes ao bom andamento dos serviços.

V. Requisitar da Alfandega da Parahyba as quantias necessarias para occorrer ás despesas de pagamento do pessoal e outras miudas ou já autorizadas.

VI. Corresponder-se directamente com o governo do Estado, a quem poderá consultar ou recorrer quando a sua intervenção for de urgente mistér

VII. Solicitar das autoridades competentes quaesquer providencias que facilitem a execução do serviço ao seu cargo.

VIII. Celebrar ajustes e contractos, mediante concorrência publica, para as obras e serviços autorizados, dentro do exercicio financeiro.

IX. Enviar mensalmente ao ministerio um quadro discriminativo das despesas do mez anterior; no fim de cada trimestre, um relatório resumido do andamento dos trabalhos e, finalmente, até 31 de janeiro de cada anno, um relatório minucioso de serviço e occorrenças do anno anterior, acompanhado da discriminação e justificação das despesas zas provaveis para o exercicio financeiro seguinte.

X. Providenciar em todos os casos omissoes nestas instruções, sempre que a urgencia do serviço o exigir, levando immediatamente o facto ao conhecimento do ministro, para providenciar definitivamente.

Art. 4.º Ao demais pessoal compete auxiliar o engenheiro-chefe, cumprindo as suas instruções e determinações quanto ao andamento, natureza e modo de execução dos trabalhos e á boa ordem e disciplina no serviço que lhe incumbir, comparecendo ao serviço diariamente, desde a primeira até a ultima hora.

Art. 5.º Terão direito á aposentadoria e aos favores do montepio os empregados do quadro que tenham antes adquirido taes direitos em outras repartições ou comissões.

Art. 6.º O almoxarife e o escripturario pagador prestarão na Delegacia Fiscal da Parahyba a fiança de 5:000\$, nos termos e modos prescriptos na lei que regula o assumpto.

Art. 7.º Para os casos não previstos nestas instruções, vigorarão as disposições do regulamento approvado pelo decreto numero 2.917, de 21 de junho de 1893.

TABELLA A QUE SE REFERE O ART. 2.º DAS PRESENTES INSTRUÇÕES

Diaria	10\$000	6\$000	4\$000
Vencimentos	12:000\$000	5:400\$000	4:800\$000
Gratificação	4:000\$000	1:800\$000	1:600\$000
Ordenado	8:000\$000	3:600\$000	3:200\$000
Categoria	Engenheiro-chefe.....	Conductor.....	Auxiliares technicos.....
	Desenhista.....	Escreiturario-secretario.....	Escreiturario-pagador.....
	Almoxarife.....	Continuo.....	
Numero	1	1	2
	1	1	1
	1	1	1
	1	1	1
	1	1	1
	1	1	1
	1	1	1

Observações

1.º O pessoal deste quadro será preenchido á medida das necessidades dos serviços, mediante approvação do ministro, sob proposta do engenheiro-chefe.

2.º O engenheiro-chefe poderá admitir o pessoal auxiliar que se tornar necessario, pelo tempo indispensavel; os operarios e jornaleiros que forem precisos, mediante o abono de diarias ou salarios, cujas tabellas deverão ser previamente approvadas.

Directoria Geral de Obras e Viacão, 7 de março de 1910. — J. F. Parreiras Horta, director-geral.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — N. 98 — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1910.

Communico-vos, para os devidos effectos, que, attendendo a que os bons precedentes da Royal Mail Steam Packet Company, no cumprimento das obrigações impostas pela legislação postal, testemunham em favor do que era allega no seu requerimento, enviado a este ministerio com o vosso officio n. 14, de 21 de março ultimo, resolvi dar provimento ao recurso, para ser relevada a mesma companhia da multa de 500\$ que lhe foi imposta, nos termos da portaria dessa directoria sob n. 217, de 4 de fevereiro do corrente anno. — Francisco Sá.

Sr. director geral dos Correios.

Expediente de 14 de abril de 1910

Attendendo á solicitação do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, foi autorizado o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a fornecer ao commandante da Força Policial 400 pedaços de trilhos, por conta daquelle ministerio, ao qual se deu conhecimento desta providencia.

— Autorizou-se a Estrada de Ferro Central do Brazil a providenciar para que os agentes das estações Central e S. Diogo attendam ás requisições do director da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra para despachos de objectos destinados á mesma fabrica, conforme solicitou o Ministerio da Guerra, ao qual se deu conhecimento.

Dia 15

Communicou-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao avio n. 6, de 29 de março ultimo, transmittindo a nota da Legação da Belgica relativa aos alojamentos dos delegados ao 8º Congresso de Estradas de Ferro, a se realizar em Berna, em julho do corrente anno, que foi enviada cópia da referida nota aos delegados do Brazil naquella congresso ;

Ao Ministerio da Guerra, que foi nomeado para servir na commissão constructora de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas o 2º tenente do Exercito Dr. Murillo de Souza Campos.

— Declarou-se á Repartição Federal de Fiscalização das estradas de ferro, em additamento ao avio n. 151, de 31 de dezembro de 1909, que o orçamento apresentado pela *Companhia Great Western of Brasil Railway* para installação de freios automaticos em carros e locomotivas, é do valor de 17:645\$, papel e 2.934—15—11—ouro.

—Foram pedidas providencias:

Ao Ministerio da Fazenda no sentido de serem despachados livres de direitos, na Alfandega de Pernambuco, 42 volumes destinados a Repartição Geral dos Telegraphos, contendo material da mesma repartição; na alfandega desta Capital, uma caixa destinada á Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal, contendo material para o laboratório photometrico da dita inspectoría, e na alfandega de Santos, 64 volumes com material para a Repartição Geral dos Telegraphos.

—Ao Ministerio da Guerra no sentido de ser posto a disposição deste ministerio o 2º tenente do exercito, Francisco Jaguaribe Gomes de Mattos, proposto para o logar de desenhista-chefe do escriptorio central da commissão constructora da linha telegraphica estrategica de Matto Grosso ao Amazonas.

—Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda a 2ª via do balancete dos materiaes de consumo pertencente ao almoxarifado das estradas de ferro Minas e Rio e Musambinho, na importancia de 234:538\$592, com a depreciação de 10 %.

Requerimentos despachados

Empresa de Navegação Rio de Janeiro, pedindo-se a fazer o serviço de navegação contractado com a firma Joaquim Garcia & Companhia. — Não ha que deferir.

Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rede Sul Mineira. — Compareça na Directoria Geral de Obras e Viação.

Engenheiro Alvaro Alencar da Costa, pedindo ser readmittido como inspector de 2ª classe dos Telegraphos. — O requerente será attendido quando for opportuno.

Diversos funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos pedindo o favor do abatimento de 75 % sobre as passagens na Estrada de Ferro Central do Brazil. — Somente a operarios, nos termos das autorizações legaes e das condições regulamentares da Estrada de Ferro Central, tem sido feita a concessão de que se trata; e nesse caso não estão os requerentes.

Poley & Ferreira, pedindo reconsideração do despacho do 20 de dezembro do anno passado, que indeferiu seu requerimento. — Baseando-se a reclamação na divergencia entre os requerentes e a *Companhia City Im-*

provements sobre a classificação da construcção e estando a solução do caso sujeita ao Poder Judiciario, nenhuma intervenção cabe a este ministerio.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 15 do corrente:

Foram nomeados:

Augusto Cesar de Hollanda para exercer o cargo de 3º pharoleiro do pharol das Rocas;

O 2º tenente Luiz de Arêa Leão para exercer o cargo de instructor da Escola de Aprendiziz Marinheiros do Estado do Piahy;

O 2º tenente Joaquim Terra da Costa para exercer o cargo de instructor da Escola de Aprendiziz Marinheiros do Estado do Maranhão;

O 2º tenente Napoleão Alexandre Muniz Freire para exercer o cargo de instructor da Escola Modelo de Aprendiziz Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul;

O 2º tenente João Duarte para exercer o cargo de auxiliar da Escola Modelo de Aprendiziz Marinheiros desta Capital;

O 2º tenente Oscar Eduardo Martins para exercer o cargo de auxiliar de ensino da Escola Modelo de Aprendiziz Marinheiros desta Capital;

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 271, de 18 de março de 1890, o marinheiro nacional de 1ª classe, Antonio Eloy, para exercer o logar de praticante do Corpo de Praticos do Estuario do Rio da Prata e seus afluentes;

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 271, de 18 de março de 1890, o 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais José Maria Pereira, para exercer o logar de praticante do Corpo de Praticos do Estuario do Rio da Prata e seus afluentes;

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 271, de 18 de março de 1890, o praticante de 3ª classe Lourenço Soares da Silva, para exercer o logar de pratico de 3ª classe do Corpo de Praticos do Estuario do Rio da Prata e seus afluentes.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de abril de 1910

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.783—Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, á conta das respectivas verbas do orçamento vigente, a quantia de 225:569\$476, proveniente de diversos artigos fornecidos ao Deposito Naval, nos mezes de janeiro a março conforme consta das facturas anexas ás inclusas relações ns. 2 e 3.

N. 1.785—Tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias para o pagamento, no Thesouro Nacional, da divida de exercicio findo, na importancia de 553\$, de que é credor o capitão de corveta reformado Felipe Fernandes de Castro, conforme consta do incluso processo n. 4.590.

N. 1.783—Rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a divida de exercicio findo, na importancia de 13\$333, de que é credor o capitão de fragata graduado engenheiro naval Herculano Alfredo Sampaio, conforme consta do incluso processo n. 4.585.

N. 1.787—Rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a divida de exercicios findos, na importancia de 994\$778, de que é credor o capitão tenente Arthur Lima do Rego Meirelles, conforme consta do incluso processo n. 4.538.

N. 1.788—Tendo o capitão do porto do Estado do Amazonas, em telegramma, com-

municado não haver alli sellos necessarios á cobrança de emolumentos, tenha a honra de levar o facto ao vosso conhecimento, afim de que vos dignéis do providenciar a respeito.

—Sr. inspector do Saudo Naval:

N. 1.789—De accôrdo com o que informastes em *memorandum* n. 121, de 11 do corrente, declaro-vos que resolvi dispensar os serviços dos internos gratuitos do hospital de 2º classe de Copacabana, Nerval do Figueiredo, José Mendonça de Lima e Antonio Bento de Almeida Bicudo.

—Sr. chefe do Estalo maior da Armada:

N. 1.801—Mandae elogiar em ordem do dia o capitão tenente Raul Tavares, pelo trabalho que apresentou sob o titulo «Escola profissional de artilharia», conferencias pelo instructor, capitão tenente Raul Tavares, revelando, assim, zelo, intelligencia e dedicação ao serviço.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.805—Rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará com o credito de 574\$150, á conta da verba 9ª—Corpo do Marinheiros Nacionais—Pessoal—quota—para as gratificações de voluntarios, exemplar comportamento, etc., para occorier ao pagamento de soldo de praças que servem na Escola de Aprendiziz Marinheiros do referido Estado, até ao fim do exercicio.

Fica annullada desde já na escripturação respectiva a importancia do credito.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 1.807—Em resposta a vosso avio n. 11, de 22 de fevereiro ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos as inclusas copias dos officios dos directores das officinas de construcções navaes e de machinas e electricidade, acerca da vistoria a que procederam na cabrea *Marechal de Ferro*, pertencente ao ministerio a vosso cargo.

Requerimentos despachados

Manoel Alvaro Martins.—Indeferido.
Dodsworth & Comp.—Compareçam á Directoria do Expediente.

Ministerio da Guerra

Expediente de 8 de abril de 1910

Ao chefe do Departamento da Guerra, mandando desligar do mesmo departamento o major graduado Raphael Clemente Telles Pires, afim de reunir-se á 11ª região militar, a que pertence.

[Dia 9]

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento da quantia de 11:624\$650, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 837\$500; a J. Santos & Comp., 5:580\$; a Placido Teixeira & Comp., 617\$800 e a Rodrigo Vianna, 4:559\$350 (aviso n. 233).

Ao chefe do Departamento da Guerra: Concedendo licença ao 2º tenente Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo e ao aspirante a official Raul Mendes de Vasconcellos para no corrente anno se matricularem na Escola de Artilharia e Engenharia.

Declarando que ao aspirante a officia que se achar preso respondendo a processo no fóro civil deverá ser paga somente a importancia do soldo e etapa a que tem direito.

Mandando pôr á disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para praticar nas Docas de Santos, o 2º tenente Miguel Cardoso de Souza Filho.

Departamento da Administração
EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ESCRITORIO

Resumo das propostas á comissão de compras para o fornecimento no 1º semestre de 1910 :

Designação e unidade	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo	J. L. Rodrigues da Costa	Designação e unidade	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo	J. L. Rodrigues da Costa
Ardosias para escripta n. 8, Faber sem quadricula, uma.....	\$540	\$300	\$500	Enveloppes superiores para officio 40x15, centro.....	4\$000	4\$370	4\$400
Ardosias para escripta n. 8, Faber com quadricula, um.....	\$900	\$800	\$900	Enveloppes de 0m,145x0m,105 para cartões, centro.....	2\$100	2\$300	2\$600
Buvar de met. l de 0m,15x0m,08, um.	2\$500	2\$400	2\$400	Facas de marfim para papel de 0m,20 de comprimento e 0m,02 de largura, uma.....	10\$000	12\$000	12\$000
Buvar de madeira, grande, de 0m,16x0m,10 com rosca de metal, um.....	2\$300	2\$310	2\$200	Facas de osso para papel de 0m,20 de comprimento e 0m,02 de largura, uma.....	\$810	\$900	1\$000
Buvar de madeira, pequeno, de 0m,12x0m,03 com rosca de metal, um.....	1\$700	1\$750	1\$600	Giz branco redondo, americano, caixa de grossa, uma.....	2\$200	2\$100	2\$000
Borracha para desenho — Faber — n. 8 Artistic Rubber, uma.....	1\$800	1\$400	1\$500	Giz de côr, redondo, americano, caixa de grossa, uma.....	3\$000	3\$500	4\$500
Canivete de 2 folhas, cabo de madreperola, Rodgers n. 939, um.....	3\$300	3\$700	3\$650	Gomma arabica A. Maurin n. 420, vidro.....	1\$300	1\$720	1\$700
Canivete de 3 folhas, cabo de madreperola, Rodgers n. 939, um.....	7\$000	6\$300	6\$200	Gomma arabica Sardinha, em vidro de 200 grammas n. 0, vidro.....	1\$300	1\$100	1\$300
Cannetas de madeira, superiores, entrefinas de A. W. Faber n. 7010 a 7070, duzia.....	1\$300	1\$300	1\$250	Gomma arabica Sardinha extraforte e perfumada, vidro de 200 grammas, vidro.....	2\$000	—	—
Cannetas communs de qualquer fabricante, duzia.....	1\$300	1\$200	\$900	Gomma arabica G. Toirays n. 23, vidro.....	1\$600	1\$500	1\$510
Colchetes para prender papeis, sortidos, caixa 1/2 grossa, brancos e amarellos, qualquer tamanho, caixa.....	\$350	\$315	\$340	Gomma Stichplast, inglez, vidro n. 1 (grande), vidro.....	1\$700	1\$700	1\$800
Cestas de vime para papel, e trançoas, com 0m,25 de alto e 0m,35 de bocca, uma.....	4\$000	3\$800	4\$200	Globo geometrico pequeno, para aula primaria, um.....	30\$000	40\$000	40\$000
Cestas de vime para papel, nacionais, uma.....	2\$500	2\$800	2\$300	Lapis de borracha — Faber, para tinta e graphite, um.....	\$190	\$500	\$550
Compasso inteiro, qualquer tamanho, um.....	2\$500	2\$800	2\$600	Lapis preto Faber, dourados, de qualquer numero, um.....	\$100	\$125	\$120
Compasso de redução, qualquer tamanho, um.....	30\$000	35\$000	58\$000	Lapis biclores oitavos, dourados Faber, mina-redondo, um.....	\$300	\$370	\$325
Compasso de metal com tiralinhas e lapis, um.....	3\$800	3\$000	4\$000	Lapis de pedra, Faber, duzia.....	\$700	1\$000	1\$200
Cartões em branco de 14x10, cento.....	4\$800	4\$500	4\$850	Lapis graphite de qualquer numero, Faber, um.....	\$310	\$370	\$320
Cartões em branco de 15x12, cento.....	5\$200	5\$000	5\$200	Lapis graphite mina A. W. Faber, um.....	\$270	\$210	\$320
Caderno em branco de 50 folhas 0,16x24, um.....	\$300	\$170	\$500	Lacre encarnado n. 5, Maurin, caixa.....	3\$000	3\$500	3\$000
Caderno em branco de 100 folhas 0,16x24, um.....	\$700	\$800	\$900	Lacre encarnado n. 3, Maurin, caixa.....	3\$300	3\$600	4\$200
Collecção do traslado de calligraphia com os competentes quadros com vidros, uma.....	10\$000	18\$300	20\$000	Lacre encarnado n. 8, Maurin, caixa.....	5\$650	5\$300	5\$900
Escrivaninha de ferro com dous tinteiros n. 533 (americana), uma.....	6\$400	6\$300	6\$000	Lacre encarnado n. 10, Sardinha, caixa de meio kilo, caixa.....	1\$010	1\$000	1\$400
Escrivaninha de madeira Soennechen n. 134 com dous tinteiros, uma.....	6\$300	8\$000	7\$500	Limpa pennas de porcellana pintados, um.....	1\$160	1\$150	1\$400
Estojo para desenho com compasso de redução n. 223 de Rern, um.....	65\$000	68\$000	78\$000	Mappa mural do Brazil por Lavasseur de 2m x 2m, escala 1/300000, um.....	32\$000	35\$000	35\$000
Estojo para desenho com compasso de redução n. 562 de Rern (completo), um.....	24\$000	220\$000	250\$000	Mappa systema metrico, um.....	16\$000	18\$000	25\$000
Esquadros de madeira, qualquer tamanho, um.....	1\$000	2\$000	1\$580	Nankin em pó, marca dons dragões, pó.....	4\$300	4\$800	4\$500
Esquadros de borracha, qualquer tamanho, um.....	3\$500	3\$300	4\$000	Nankin liquido, marca Le-Franc, vidro.....	1\$500	1\$000	\$950
Envelope diplomata para carta Royal Velum, cento.....	2\$800	3\$100	3,200	Obreira em pães (caixa de 10 folhas), uma.....	\$780	\$800	\$300
Enveloppes diplomatas para carta Rives, cento.....	4\$100	5\$000	4\$550	Pasta de oleado lisa n. 103, de A. Maurin, uma.....	3\$300	3\$800	3\$700
Enveloppes diplomatas para carta linho americano (Cranes Bond), centro.....	4\$300	5\$000	4\$320	Pasta com flores, ou com paisagens ns. 156 e 166, uma.....	5\$600	6\$000	5\$700
Enveloppes de 0m,155x0m,125 para cartões, centro.....	2\$300	3\$000	3\$000	Pasta para archivar papeis, uma.....	5\$400	5\$200	5\$350
Enveloppes superiores para officio 24x12, centro.....	2\$550	2\$300	2\$000	Pasta para condução de papeis, uma.....	85\$000	80\$000	84\$000
Enveloppes superiores para officio 25x14, centro.....	3\$000	3\$150	3\$200	Pinceis para aquarella, de qualquer tamanho, duzia.....	5\$800	6\$000	9\$000
				Pennas Falcon (100 pennas), caixa.....	2\$700	2\$800	2\$800
				Pennas Mallat, qualquer numero (caixa de 100), caixa.....	1\$830	1\$800	1\$885
				Pennas Cysne n. 1.010 e 1.012 (caixa de 100), caixa.....	3\$000	1\$600	—
				Pennas Perry-Blanz ou Diandauer (caixa de 100), caixa.....	1\$800	2\$000	2\$200
				Penna Rond F. Soennecken, de ns. 1 a 6 (caixa de 100), caixa.....	1\$050	2\$000	3\$200
				Pennas para desenho em cartão de 12 pennas, n. 850, Gillots, carta.....	2\$700	2\$300	2\$600
				Punaises sortidos (percevejos) metal amarello (caixa de 100) caixa.....	1\$000	1\$700	1\$400
				Peso de crystal para papel de 0k,700, um.....	6\$000	6\$500	6\$700

Designação e unidade	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo	J. L. Rodrigues da Costa	Designação e unidade	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo	J. L. Rodrigues da Costa
Peso de vidro, de 0k,700, um.....	5\$500	5\$800	6\$000	Reguas chatas de madeira com filete de metal, até 0m,90, uma.	3\$300	4\$000	2\$500
Porta-canetas, um.....	1\$558	1\$300	1\$600	Reguas de borracha, até 0m,80, uma	1\$900	1\$700	—
Papel diplomata para cartas, Royal Vellum, caixa.....	3\$400	3\$450	3\$700	Reguas quadradas, até 0m,60, com filetes de metal nas quatro quinas, uma.....	1\$300	1\$800	1\$700
Papel diplomata para cartas, Rives, caixa.....	4\$900	4\$050	5\$000	Reguas quadradas, até 0m,60, simples, uma.....	1\$800	1\$800	1\$700
Papel diplomata para cartas, de linho americano, (Cranes Bad), caixa.....	5\$810	6\$000	6\$300	Reguas paralelas, até 0m,30, uma.	4\$100	3\$300	3\$700
Papel Fiume, pautado, 5 kilos, Smith Meynier, n. 411, letra Rond	9\$800	9\$500	9\$900	Tira de papel para minuta — S. G., cento.....	\$300	\$700	\$380
Papel Fiume, pautado, 7 kilos, Smith Mcynier, n. 413, capa azul, resma.....	13\$800	13\$000	13\$400	Tinta preta sardinha, litro.....	1\$940	1\$900	1\$940
Papel Floreto Vergé, de 1ª qualidade, resma.....	7\$000	6\$000	6\$500	Tinta preta Sardinha, para copiar, litro.....	2\$300	2\$400	2\$500
Papel Fiume, liso, de 5 kilos, Smith Meynier, resma.....	9\$000	8\$200	9\$500	Tinta preta Cardoso Monteiro, litro.	1\$980	1\$800	1\$900
Papel Fiume, liso, de 7 kilos, Smith Meynier, de 1ª qualidade, resma	13\$700	12\$800	13\$000	Tinta azul liquida, A. Maurin, em vidrinhos, vidro.....	1\$500	\$880	1\$900
Papel quadriculado Schelleicher, n. 103, com 10m×0,75, peça...	8\$000	10\$000	9\$000	Tinta Carmin, A. Maurin, n. 75, vidro.....	1\$120	1\$200	1.180
Papel quadriculado Schelleicher, n. 114, com 10m×0,75, peça...	22\$000	25\$000	23\$000	Tinta carmin, G. Torays (purpurina), vidro.....	\$520	\$600	\$541
Papel pautado para officio, de Spicer Brothers, resma.....	19\$000	18\$100	18\$000	Tinta carmin Sardinha, vidro.....	\$510	\$900	\$540
Papel pautado para officio, Rives, resma.....	24\$000	24\$000	23\$500	Tinta para desenho, em tijolos (Le France), tijolo.....	\$310	\$330	\$300
Papel pautado para officio, Royal Vellum, resma.....	17\$000	17\$000	16\$800	Tinta carmin Carter's, vidro.....	1\$200	\$200	\$830
Papel pardo superior, para embrulhos, 76×114, mão de 25 fls....	2\$500	2\$ 00	2\$400	Tinta para carimbos de borracha ou metal, A. Maurin, vidro.....	\$500	\$130	\$400
Papel amarello lustroso, para embrulho, 1m,30×0m,9, mão de 25 fls.....	3\$900	—	3\$200	Tinta para carimbo de borracha ou metal, Sardinha, vidro.....	\$400	\$400	\$380
Papel cartão azul, medindo 0m,65×0m,75, mão de 25 fls.....	2\$400	—	6\$000	Tinta para carimbos de marcar roupa—C. M., vidro.....	\$500	\$300	\$600
Papel de peso, pequeno, pautado, para cartas, S. T. M., caixa de 100.....	3\$000	4\$500	3\$500	Tinteiro de crystal com tampa de metal, n. 2,2, um.....	1\$850	1\$800	2\$000
Papel azul, pautado, grande formato, S. T. M., resma.....	26\$000	28\$000	25\$000	Tinteiro de vidro para carteiras—C. M., um.....	\$240	\$500	\$250
Papel pautado para tabeellas, Spicer Brother—D. G. C. G., resma...	17\$000	16\$000	16\$500	Transferidor de metal — C. M., de 0m,05 a 0m,10 de raio, um.....	9\$000	8\$300	8\$000
Papel pautado para synopsis—D. G. C. G., resma.....	18\$000	15\$200	22\$000	Transferidor de chifre — C. M., de 0m,05 a 0m,10, um.....	1\$400	1\$800	1\$200
Papel pautado, estreito, de 51 linhas —C. M., resma.....	9\$000	9\$500	10\$000	Timpano electrico de metal, n. 12, um.....	7\$500	6\$500	6\$300
Papel pautado, estreito, Hollanda, de 0m,48×0m,32, resma.....	27\$000	27\$500	27\$200	Tiralinhas n. 107, de Kern, um.....	6\$100	6\$500	6\$000
Papel quadriculado, conforme a amostra—C. M., resma.....	9\$500	9\$500	9\$000	Tesouras de Rodgers, de 0m,20, para cortar papel, uma.....	5\$400	5\$500	5\$500
Papel imperial para desenho, n. 4 —C. M., resma.....	17\$000	18\$000	16\$000	Tesouras de Rodgers, de 0m,25, uma	5\$850	6\$000	5\$940
Papel Canson, n. 144 (marca cavallinho), folha.....	\$700	\$900	\$850	Tesouras de Seymours, de 0m,25, uma.....	6\$800	6\$000	7\$000
Papel cartão matta borrão, branco, com 0m,85×0m,50 em aberto) 120 libras cada 500 folhas, folha	\$210	\$230	\$220	Livros para escripturação dos corpos do exercito, com capa de couro em branco, de accordo com a ordem do dia do exercito n. 2.971, de 25 de julho de 1889, um.....	—	1\$000	—
Papel cartão matta borrão Duplex, medindo 0m,59×0m,46, 120 libras cada 500 folhas, folha.....	\$180	\$190	\$200	Livro com 100 folhas de papel Hollanda, superior, um.....	12\$500	12\$300	12\$450
Papel Canson Schelleicher, n. 764, de 10m×1m,40, peça.....	25\$000	26\$000	2\$400	Livro com 150 folhas de papel Hollanda, superior, um.....	15\$000	14\$300	14\$950
Papel Canson, forrado de panno, n. 764, de 10m×1m,40, peça....	45\$600	43\$000	43\$000	Livro com 150 folhas de papel Hollanda, superior, capa de panno, um.....	12\$000	9\$000	10\$000
Papel Canson, transparente, n. 785, de 20m×1m,10, peça.....	8\$400	8\$500	8\$500	Livro com 200 folhas de papel Hollanda, superior, um.....	17\$000	16\$800	16\$400
Papel sensibilidade, Marion, 10×0m,75, peça.....	15\$300	15\$500	15\$200	Livro com 200 folhas de papel Hollanda, superior, capa de panno, um.....	13\$000	13\$000	12\$500
Papel panno, tela vegetal, Scheiller, n. 6, de 20m×1m,38, peça.....	41\$000	42\$000	42\$000	Livro com 250 folhas de papel Hollanda, superior, um.....	17\$800	17\$800	17\$500
Papel de calqué, peça.....	25\$000	25\$500	26\$000	Livro com 300 folhas de papel Hollanda, superior, um.....	19\$000	18\$500	18\$000
Raspadeira canivete Rodgers, cabo de osso, uma.....	2\$300	2\$500	2\$450	Papel protocollo, de 150 folhas pautadas, de 0m,11×0m,35, um....	7\$500	6\$300	6\$000
Raspadeira canivete Rodgers, cabo de madeira, uma.....	1\$600	1\$700	1\$390				

Designação—Unidade	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo	J. L. Rodrigues da Costa	Louis Herman-ny & Comp.
Arithmetica primaria, por Trajano, um.....	\$550	\$429	\$509	—
Desenho linear ou elementos de geometria popular, por A. Cesar Borges, um.....	1\$000	\$900	\$850	—
Episodios militares, por Joaquim S. de Azevedo Pimentel, um.....	3\$800	3\$000	3\$600	—
Grammatica portugueza, curso primario, por João Ribeiro uma.....	1\$200	1\$200	\$1300	—
Noções da vida pratica, por Felix Ferreira, um.....	2\$300	1\$390	1\$900	—
O Coração, por Edmundo de Amicis, um.....	2\$300	2\$300	1\$900	—
Primeiras noções de cousas, por Calkins, tradução do Dr. Ruy Barbosa, um.....	6\$800	6\$700	6\$000	—
Pontos de Historia do Brazil, por Sara Villares Ferreira, um.....	2\$000	1\$500	1\$700	—
Pequena Geographia, pelo Dr. Joaquim Maria de Lacerda, um.....	\$800	1\$000	\$735	—
Primeiro livro de leitura expositor da lingua materna, por Januario dos Santos e A. Estevão da Costa Canha (ultima edição), um.....	1\$000	1\$000	\$300	—
Segundo livro de leitura organizado pelos mesmos professores (ultima edição), um.....	2\$000	1\$300	1\$100	—
Mappa dos Estados Unidos do Brazil, por Danevay.....	—	—	—	—
Machina de escrever «Remington» n. 10 com conductor A.....	480\$000	440\$000	—	450\$000
Machina de escrever «Remington» n. 10 com conductor C.....	550\$000	440\$000	—	500\$000
Machina de escrever «Remington» n. 10 com conductor D.....	600\$000	540\$000	—	550\$000
Machina de escrever «Oliver» n. 5 com conductor 9.....	450\$000	400\$000	—	330\$000
Machina de escrever «Oliver» n. 5 com conductor 18.....	650\$000	600\$000	—	520\$000
Machina de escrever «Oliver» n. 6 com conductor 9.....	550\$000	500\$000	—	450\$000
Machina de escrever «Underwood» n. 5 com conductor 80.....	440\$000	500\$000	—	450\$000
Machina de escrever «Underwood» n. 3 com conductor 120.....	540\$000	700\$000	—	550\$000
Machina de escrever «Underwood» n. 3 (especial) com conductor 180.....	690\$000	750\$000	—	700\$000
Fitas para machina de escrever..	2\$800	4\$000	3\$800	2\$850

Felinto Elísio Ferreira, 3º official secretario da commissão.

Resumo das propostas á commissão de compras para o fornecimento no 1º semestre de 1910.

Designação—Unidades	Francisco Leal & Comp.	Amaral Sutherland & Comp.	Pacheco Moreira & Comp.	Belmiro Rodrigues & Comp.
Carvão de pedra grosso Cardiff entregue na Fortaleza de Santa Cruz, uma tonelada.....	31\$000	48\$000	38\$000	35\$000
Carvão de pedra grosso Cardiff entregue no forte Imbuhy ou na Fortaleza da Lage, uma tonelada.....	40\$000	54\$000	38\$000	50\$000
Carvão de pedra grosso Cardiff entregue na Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, uma tonelada.....	32\$000	31\$000	30\$000	33\$700
Carvão de pedra grosso Cardiff entregue no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, uma tonelada.....	32\$000	32\$000	34\$000	32\$000
Carvão de pedra grosso Cardiff entregue na Intendencia ou na Villa Militar, uma tonelada.....	30\$000	32\$000	29\$500	33\$000
Carvão de pedra grosso Cardiff entregue no Arsenal de Guerra, uma tonelada.....	30\$000	32\$000	34\$000	32\$000
Carvão de pedra grosso New Castle entregue no Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar, uma tonelada.....	26\$000	31\$000	32\$000	30\$000
Carvão de pedra grosso New Castle entregue no Arsenal de Guerra, uma tonelada.....	26\$000	31\$000	32\$000	30\$000
Carvão de pedra grosso Forja entregue no Arsenal de Guerra ou na Villa Militar, uma tonelada.....	30\$000	32\$000	32\$000	34\$000
Carvão de pedra grosso Coke para fundição, entregue no Arsenal de Guerra, uma tonelada....	42\$000	45\$000	45\$000	38\$000
Carvão de pedra grosso Cardiff entregue na Fabrica de Polvora sem fumaça em Piquete, uma tonelada.....	30\$000	32\$000	41\$000	40\$000
Moinha New Castle entregue no Arsenal de Guerra ou na Villa Militar, uma tonelada.....	18\$000	18\$000	20\$000	18\$000

Felinto Elísio Ferreira, 3º official secretario da commissão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 15 de abril de 1910

Autorizou-se a Directoria Geral de Estatística, á vista do que expoz em officio n. 547, de 4 do corrente mez, a empregar no serviço das machinas de escrever e copiar com celeridade, durante o periodo do recenseamento, senhoras habilitadas nesse mister, de accordo, porém, com as necessidades daquelle serviço e sem que lhes seja, por isso, abonada gratificação superior a 300\$000.

—Declarou-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto ficar este ministerio sci-ente, pelo seu officio n. 1.645, de 30 de março ultimo, de que não ha motivo, conforme o parecer da maioria da congrega-

ção da referida escola, para a sua transferencia para Bello Horizonte, convido, portanto, que permaneça em Ouro Preto.

Requerimentos despachados

Francisco Sellner, pedindo privilegio para a sua invenção de um descascador aperfeiçoado para café e arroz, denominado «Descascador triumpho». —Caracteriza melhor a invenção, de accordo com o art. 26 do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1832.

Pietro Fagnani, pedindo privilegio para a sua invenção de uma escada de abrir e fechar, aperfeiçoada, denominada Escada Laroeca. —Idem.

Antero Henrique da Silva Filho, pedindo privilegio para a sua invenção de «fumo desnicotinizado e processo para obter o mesmo». —Rectifique o titulo da invenção.

Exame prévio

Dr. Renato Guimarães de Souza Lopes e bacharel em direito Fernando Gross, pedindo privilegio para sua invenção, rela-

tiva a «um novo processo para o fabrico de farinha de banana». —Compareçam nesta secretaria de Estado no dia 18 do corrente á 1 hora da tarde.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 15 de abril de 1910

Autorizou-se o chefe do Serviço de Publicações e Bibliotheca a remetter ao director da Escola de aprendizes artifices do Estado de S. Paulo dez exemplares do atlas dos Estados Unidos do Brazil, do Dr. Theodoro Sampaio.

TERCEIRA SECÇÃO

Por portarias de 2 do corrente : Foi exonerado Carlos Moreira do cargo de secretario do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil ;

Foi nomeado o bacharel José Pompeu de Souza Brazil para exercer o cargo de secretario do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil.

— Por outras de 15 do corrente :

Foi exonerado José Esteves Penna Firme do cargo de bibliothecario do Serviço de Publicações e Bibliotheca.

Foram nomeados :

O bacharel Emilio do Miranda Rosa, para exercer o cargo de bibliothecario do Serviço de Publicações e Bibliotheca ;

José Esteves Penna Firme e Faustino de Lima Meirelles, para os cargos de 3^{os} officiaes da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Expediente de 15 de abril de 1910

Communicou-se :

Ao director geral do Serviço de Povoamento que foram concedidos seis mezes de licença ao amoxarife da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Saturnino Nunes de Carvalho Lima, sendo nomeado Leopoldo Meira para substituí-lo durante o seu impedimento ;

Ao director do Museu Nacional que foi concedido um mez de licença ao secretario daquella repartição Balthazar de Abreu Sodré ;

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portarias de 8 do corrente, foram nomeados os engenheiros Paschoal Villaboim para chefe da secção tecnico e Augusto Merei para official tecnica durante o impedimento do effectivo, ambos da Directoria Geral do Serviço de Povoamento.

— Remetteram-se :

Ao director geral do Serviço de Povoamento a portaria de licença do 1^o official daquella repartição Dr. Olympio Rodrigues Pereira ;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices de S. Paul o titulo de nomeação do escriptuario David Mortimer Goulart ;

Ao director geral do Serviço de Povoamento os titulos de nomeação dos engenheiros Paschoal Villaboim e Augusto Merei.

— Reiterou-se ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas a requisição feita por aviso n. 35, em 31 de janeiro ultimo.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

TERCEIRA SECÇÃO

(Contabilidade)

Expediente de 11 de abril de 1910

Ao Ministerio da Fazenda :

Solicitando que, no Thesouro Nacional, sejam effectuados os seguintes pagamentos :

Da folha de vencimentos do pessoal trabalhador do Jardim Botânico, na importancia 3:311\$666, relativa ao mez de março proximo passado (aviso n. 794) ;

Dos vencimentos do pessoal diarista do Posto Zootechnico Federal, relativos ao mez de março ultimo, na importancia de 2:217\$300 (aviso n. 793) ;

Da gratificação de 500\$ ao veterinario Charles Conreur, por serviços profissionais prestados no combate de epizootias, durante o mez de março proximo passado (aviso n. 792) ;

Da quantia de 2:970\$400 em que importa a conta de Leuzinger & Comp., proveniente do fornecimento de varios artigos de expediente feito a esta Secretaria de Estado no corrente anno (aviso n. 791) ;

A A Tribuna da quantia de 9:400\$ proveniente de publicações feitas por ordem do Directorio Executivo da Exposição Nacional de 1908 (aviso n. 795).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas : Em resposta ao vosso officio n. 47, de 22 de março ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que, no credito de 250:000\$, dis-

tribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Espirito Santo, nenhuma quota especial foi comprehendida para o pagamento dos vencimentos do agrimensor Lauro Prater, visto estar o mesmo á disposição da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, por ordem deste ministerio, não havendo, portanto, necessidade da annullação que solicitastes no citado officio n. 47 (aviso n. 796).

— Sr. director da Despesa Publica :

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a folha para pagamento dos vencimentos do pessoal da Directoria de Industria Animal que serve no Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, relativa ao mez de março ultimo.

O referido pagamento deverá ser effectuado, conforme pediu este ministerio, em aviso n. 445, de 9 do mez ultimo, na sede do dito posto, estação do Pinheiro, Estrada de Ferro Central do Brazil. (Officio n. 10.)

— Sr. director do Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agricola :

O Sr. ministro manda aclarar-vos, para os fins convenientes e em referencia ao vosso officio n. 88, de 29 de março ultimo, que ora providencia no sentido de ser concedida á Collectoria do Thesouro Nacional em Campos, Estado do Rio de Janeiro, o credito de 4:490\$321, á conta da verba 6^a — Inspeção Agricola dos Estados, titulo 1, Inspectoria Agricola —, consignação « Ajudantes », do orçamento deste ministerio, para o actual exercicio, afim de attender ao pagamento dos vencimentos do ajudante da Inspectoria do 6^o districto agricola, Euzebio de Queiroz Ribeiro de Castro, no periodo de 24 de janeiro a 31 de dezembro deste anno. (Officio n. 110.)

Requerimento despachado

Dia 15 de abril de 1910

Presidente do jornal *Democratico*, pedindo autorização para publicar editaes desta ministerio, no mesmo jornal. — Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 15 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 802, de 13 do corrente, pagamento de 450\$ a Francisco Rodrigues de Paiva, do fornecimentos á bibliotheca deste ministerio, em março ultimo ;

N. 851, de 9 do corrente, idem de 250\$, da folha das diarias do desenhista auxiliar interino da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, Augusto Paranhos Fontenelle, em março ultimo ;

N. 848, da mesma data, idem de 3:350\$, idem idem dos engenheiros da mesma repartição, no mesmo mez ;

N. 850, da mesma data, idem de 180\$, ao servente da secção tecnica da mesma repartição, Juvencio Lage, em fevereiro e março ultimos ;

N. 849, de 9 do corrente, idem de 4:650\$, de folhas das diarias aos engenheiros da mesma repartição, em março ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos :

N. 793, de 9 do corrente, pagamento de 60\$ ao porteiro da Directoria Geral de Estatística, para aluguel de casa, em março ultimo ;

N. 769, da mesma data, idem de 3:089\$, da folha dos artistas da officina typographica da Directoria Geral de Estatística, em março ultimo.

N. 751, de 7 do corrente, idem de 1:868\$, a diversos, de gratificações por serviços prestados no combate ás epizootias, em março ultimo ;

N. 764, de 9 do corrente, idem de 150\$ ao porteiro da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, para aluguel de casa, nos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos ;

N. 768, de 31 do março, idem de 407\$141 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do consumo de gaz o energia electrica na secretaria do Estado, em janeiro ultimo ;

N. 595, de 23 de março, idem de 100\$ á Companhia Industrial de Cellulose, do aluguel da sala occupada pela Secretaria da Junta de Corretores, em fevereiro ultimo ;

N. 614, de 24 de março, idem de 240\$ á Durisch & Comp., do fornecimento de estrume animal para o jardim da secretaria do Estado, em março ultimo ;

N. 754, de 7 do corrente, idem de 1:230\$ á V. Werneck & Comp., de medicamentos para o combate ás epizootias, em fevereiro ultimo ;

N. 740, de 6 do corrente, idem de 60\$ ao ajudante da secção de bromatologia animal da Directoria de Industria Animal, Arthur Gama de Avellar, de diarias ;

N. 732, da mesma data, idem de 169\$700 ao Dr. Achilles Rigodanzo, de despesas effectuadas no serviço de combate ás epizootias, em janeiro, fevereiro e março ultimos ;

N. 756, de 7 do corrente, idem de 143\$750 á Imprensa Nacional, de publicações feitas por ordem do directorio executivo da Exposição Nacional de 1908 ;

N. 773, de 11 do corrente, idem de 1:070\$ ao Dr. Salvador de Mendonça, pela tradução de trabalho de interesse agricola para a bibliotheca deste ministerio, em março ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 1.824, de 11 do corrente, pagamento de 6:463\$332, das folhas de mercadorias depositadas nos trapiches Vallongo e Damião, pertencentes a A. Oliveira & Comp. e J. M. Pavão, relativas ao mez de março ultimo ;

N. 1.829, da mesma data, idem de 1:090\$ ao senador Firmino Pires Ferreira, de ajuda de custo ;

N. 1.890, da mesma data, idem de 4:000\$, a diversos, idem, idem ;

N. 1.816, de 8 do corrente, idem de 3:000\$, a diversos, idem, idem ;

N. 1.818, da mesma data idem de 8:000\$, a diversos, idem, idem ;

N. 1.874, de 9 do corrente, idem de 2:000\$, a diversos, idem, idem ;

N. 1.822, de 8 do corrente, idem de 100\$, da folha do aluguel das salas occupadas pela 5^a Pretoria, em março ultimo ;

N. 1.912, de 12 do corrente, idem de 32:236\$080, da folha do pessoal sem nomeação da Inspectoria de Isolamento e Desinfectação, em março ultimo ;

N. 1.834, de 9 do corrente, idem de 75\$ ao amanuense do Instituto Nacional de Musica, Francisco Otto Ferreira de Carvalho, de gratificação, em março ultimo ;

N. 1.807, de 8 do corrente, idem de 83\$333 ao auxiliar interino da pharmacia do Hospital de S. Sebastião, Luiz Carlos da Silva Peixoto, idem, idem ;

N. 1.808, da mesma data, idem de 8:906\$120, da folha do pessoal sem nomeação do Hospital de S. Sebastião, em março ultimo ;

N. 1.825, da mesma data, idem de 1:600\$, da folha dos vencimentos que competem ao pessoal sem nomeação do Deposito de Menores, em março ultimo ;

N. 1.831, de 9 do corrente, idem de 658\$034, da folha das gratificações aos chefes de secção do Archivo Publico Nacional. Arthur

Franklin da Azambuja Neves e Manoel José de Lacerda, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.821, do 8 do corrente, idem de 4:465\$200, das folhas do pessoal do serviço administrativo e do jornalista fixo do Lazareto da Ilha Grande, em março ultimo;

N. 1.820, de 8 do corrente, idem de 2:005\$750, idem do pessoal empregado nas obras do Hospital de S. Sebastião, em março ultimo;

N. 1.833, de 8 do corrente, idem de 33\$ ao porteiro do Juiz de Direito, Israel Muniz Bitencourt, de despesas miudas por elle pagas, em março ultimo;

N. 1.830, de 8 do corrente, idem de 629\$029, das folhas da differença de vencimentos e gratificação a que tem direito diversos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica, em março ultimo;

N. 1.866, de 9 do corrente, idem de 17\$500 a *The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited*, do consumo de energia electrica no Instituto Electro-Tecnico, em fevereiro ultimo;

N. 1.858, da mesma data, idem de 350\$, das folhas dos alugueis das salas destinadas aos Juizes das 2ª, 3ª, 5ª e 15ª pretorias, em março ultimo;

N. 1.833, de 8 do corrente, idem de 36\$300, ao porteiro do 1º Tribunal do Jury, José de Oliveira Pinto, de despesas miudas por elle pagas, em fevereiro e março ultimo;

N. 1.824, da mesma data, idem de 80\$, da folha dos salarios vencidos pelos serventes da Corte de Appellação, em março ultimo;

N. 1.863, de 9 do corrente, idem de 3:357\$725, da folha do pessoal empregado nas obras do novo Desinfectorio Central, em março ultimo;

N. 1.838, da mesma data, idem de 9:318\$955, idem das diarias e salarios que competem ao pessoal da Casa de Correção, em março ultimo;

N. 1.835, da mesma data, idem de 175\$, a *Brasilianische Electricitäts Gesellschaft*, do aluguel do aparelho telefonico instalado no Hospicio Nacional de Alienados, de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno;

N. 1.867, de 9 do corrente, idem de 1:166\$966, da folha do aluguel do predio occupado pela Repartição Geral de Saude Publica, em março ultimo;

N. 1.842, de 8 do corrente, idem de 6\$100 ao jornal *Tymburui*, de publicações eleitoraes;

N. 1.834, da mesma data, idem de 5:352\$593 ao thesourceiro do Corpo de Bombeiros, major Henrique Loureiro, de despesas por elle effectuadas, em março ultimo;

N. 1.828, da mesma data, idem de 637\$160 ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, Waldemiro Rodrigues de Andrade, idem, idem;

Ns. 1.146 e 1.900, de 3 de março e 12 do corrente, idem de 11:789\$516, a diversos, de fornecimentos ás colonias de alienados, na ilha do Governador, em janeiro ultimo — Ministerio da Fazenda — Officinas;

Da Casa da Moeda, n. 573, de 7 do corrente, pagamento de 35:270\$600 a diversos, de fornecimentos no mez de março findo;

N. 69, da Caixa de Amortização, de 22 de março, idem de 135\$ a Cunha e Fernandes, de fornecimentos áquella repartição, em março ultimo;

Ns. 130 e 135, de 10 de fevereiro e 9 do março, da Camara Syndical dos Corretores de Fundos, idem de 1:600\$ ao barão do Amparo, do aluguel do predio em que funciona a dita camara, em janeiro e fevereiro ultimos.

Requerimento de D. Emilia Augusta Wanddeck da Cunha, pagamento de 2\$634, de restituição.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

SESSÃO DA SEGUNDA CAMARA, EM 15 DE ABRIL DE 1910

Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Muniz Barreto, B. Pedreira, Nabuco de Abreu, Raja Gabaglia, Nestor Meira e o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Habeas-Corpus

N. 628 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; paciente, Luiz Alexandre Ribeiro. — Julgou-se prejudicado, em vista da informação, unanimemente.

N. 632 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; paciente, Ernesto Alfieri. — Não se conheceu do pedido, visto não ser caso do recurso impetrado, unanimemente.

N. 624 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; paciente, José Gonçalves. — Concedeu-se a ordem de soltura, em vista do tempo da prisão soffrida pelo paciente, unanimemente.

N. 598 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; paciente, Manoel dos Santos. — Negou-se a soltura, visto estar encerrado o sumario a que responde o paciente, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 500 — Relator, Sr. desembargador Nabuco; paciente, Manoel Luiz de Barros. — Julgou-se prejudicado o pedido em vista das informações, unanimemente.

N. 623 — Relator, Sr. desembargador Nabuco; paciente, Raphael Pires Molina. — Concedeu-se a ordem de soltura, unanimemente.

N. 625 — Relator, Sr. desembargador B. Pedreira; paciente, Alberto Xavier. — Negou-se a ordem de soltura, visto estar encerrado o sumario a que responde o paciente, unanimemente.

N. 620 — Preventivo — Relator, Sr. desembargador, B. Pedreira; paciente, Manoel José de Andrade Rego Faria. — Negou-se a ordem visto estar o paciente conculcado pelo juiz da Saude Publica, unanimemente.

N. 633 — Relator, Sr. desembargador Muniz Barreto; paciente, Bráulio Passos. — Concedeu-se a ordem para a apresentação do paciente e informação do chefe de policia, unanimemente.

N. 627 — Relator, Sr. desembargador Gabaglia; paciente, Argemiro Alves de Souza. — Negou-se a ordem de soltura, por estar o paciente pronunciado, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Nestor Meira.

Carta testemunhavel

N. 261 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu — Supplicants, Francisco Leal & Comp.; supplicado, João da Costa Braga. — Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

N. 230 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia — Supplicants, D. Jacquina Amelia Braga; supplicados, os herdeiros do conselheiro Francisco da Paula Mayrink e sua mulher. — Converteu-se em diligencia, para que os supplicados digam sobre a carta, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.900 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira — Aggravante, Henriqueta Rogo de Mattos; aggravado, o juizo. — Não se tomou conhecimento do agravo, por não ser caso delle, unanimemente.

N. 1.991 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia — Aggravantes, Julio de Almeida & Comp. e Virgilio Ferreira Varella. — Deu-se provimento, em parte, para o fim de ser ordenada a exhibição, só parcialmente, unanimemente.

N. 1.994 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu — Aggravante, D. Francisca da Silveira Jardim Varella e seu marido; aggravados, D. Carlota da Silveira Borges e outros. — Não se tomou conhecimento do agravo, por não ser caso de tal recurso, unanimemente.

N. 2.000 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; aggravante, Pedro José Marques da Magalhães e sua mulher; aggravados, D. Dolores Joaquina dos Santos Avila, acompanhada de seu marido João de Almeida Corrêa d'Avila. — Negou-se provimento, unanimemente. Suspeito, o Sr. desembargador Bullhões Pedreira.

N. 2.004 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira — Aggravante, D. Mathilde do Albuquerque Achoff, inventariante do seu finado marido Adolpho Achoff; aggravado, o juizo. — Converteu-se em diligencia, para o fim de ser o agravo contraminutado pelo extrator de resiliuos contra os votos dos desembargadores Nabuco de Abreu e Muniz Barreto.

N. 2.007 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu — Aggravante, Pedro Maciel; aggravados, Marques Oliveira & Comp. — Não se tomou conhecimento do agravo, porque elle foi interposto fora do prazo, unanimemente.

N. 2.008 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia — Aggravante, Conde Sebastião do Pinho; aggravado, Francisco Faria Homem, na qualidade de procurador de Antonio E. Capello. — Deu-se provimento, para que o Dr. juiz *a quo*, reformando o seu despacho, mande processar a excepção offerecida pelo agravante, contra os votos do Sr. desembargador relator e do Sr. desembargador Nestor Meira. Designado para lavrar o accordum o Sr. desembargador Nabuco de Araujo.

SORTEIO

Recurso crime

N. 301 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

NOVO SORTEIO

Aggravos de petição

N. 1.986 — Ao Sr. desembargador Bullhões Pedreira.

N. 2.015 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

EM MESA

Aggravos de petição

N. 2.028.

PUBLICAÇÃO

Recurso crime

N. 292.

Cartas testemunhavel

N. 230 e 261.

Aggravos de petição

Ns. 1.978, 1.981 e 1.990.

PAS-AGENS

Appellações crimes

Ns. 683 e 684 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Appellações civis

Ns. 1.215, 1.267 e 1.335 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 751, 1.034 e 700 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Ns. 931, 1.315 e 1.152 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellações commerciaes

Ns. 769 e 1.037—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 2.775—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 648 e 673.

Appellação civil

N. 1.237.

Juizo de Direito dos Feitos de Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER GERSON TAVARES—ESCRIVÃO
CAPITÃO F. M. DE MORAES

*Despachos e sentenças do dia 15**Infracções sanitarias*

Autora, a justiça sanitaria; réo, Olympio Oscar Vilhena Valladão.—Vistos e não procedendo a defesa oral fundada na escriptura de fls. 15, attenta a natureza das obras indicadas a fls. 23, julgo procedente a denuncia para condemnar o réo Olympio Oscar de Vilhena Valladão ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o artigo 98 § 1º do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Dr. José Peixoto Fortuna.—Vistos e estando provada a infracção de fls. e sendo revel o infractor Dr. José Peixoto Fortuna nada tendo allegado em sua defesa.

Julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 125\$, de accordo com o art. 98 do regulamento sanitario, attento o documento de fls. 6, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio Ferreira de Carvalho.—Vistos e estando provada a infracção de fls. e não procedendo as allegações verbais do accusado Antonio Ferreira de Carvalho, representado por procurador: Julgo procedente a denuncia de fl. 2, para condemnar o mesmo accusado ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o artigo 98 do regulamento sanitario, e nas custas.

Justificante, Julio Teixeira de Abreu; justificada, a Saude Publica.—Vistos: Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legais effectos. Entregue-se á parte, independente de traslado, e pagas as custas.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias aos interessados na fallencia de M. Baptista Ramos, para sciencia de que as contas prestadas pelo syndico Joaquim José Pereira se acham em cartorio, á sua disposição, durante esse prazo, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que tiverem, sob pena de rejeição, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber que neste juizo e cartorio do escriptorio que este subscrive processam-se os autos de prestação de contas em que é supplicante Joaquim José Pereira, syndico da fallencia de M. Baptista Ramos, nos quizes foi preferido o despacho do teor seguinte: Despacho.—Intimem-se por edital, publicado na imprensa, os interessados, para no prazo de 10 dias apresentarem as reclamações e impugnações que entenderem e o fallido, pessoalmente, para o mesmo fim e no mesmo prazo. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1910.—Torquato Baptista de Figueiredo. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor

do qual citam-se os interessados na fallencia de M. Baptista Ramos, para sciencia de que as contas prestadas pelo syndico Joaquim José Pereira se acham em cartorio, á sua disposição, durante 10 dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que tiverem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas, na forma do art. 71 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903. E para constar passaram-se este, e outro, de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de abril de 1910. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escriptão, subscrevi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

Fallencia de Albino Teixeira de Carvalho & Comp.

AVIS) AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Albino Teixeira de Carvalho & Comp. e a de seus socios pessoal e solidariamente responsaveis Albino Teixeira de Carvalho e Venancio Teixeira de Carvalho, estabelecidos com hotel á rua da Saude ns. 195 e 197, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, Juiz de Direito da Segunda Vara do Commercio desta Capital Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de José Lopes de Souza, devidamente instruido, e depois da preenchida as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Albino Teixeira de Carvalho & Comp. e a de seus socios pessoal e solidariamente responsaveis Albino Teixeira de Carvalho e Venancio Teixeira de Carvalho por sentença desta juizo de 14 de abril de 1910, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effectos legais de 21 de fevereiro de 1910. Foi nomeado syndico o credor José Lopes de Souza, residente á rua do Livramento n. 3, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 14 de maio de 1910, á 1 hora da tarde na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903.—Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de abril de 1910.—Eu, Dario Teixeira da Cunha, escriptão, subscrevi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia do negociante A. M. Ricão, estabelecido á rua da Assembléa n. 54 (moderno).

O Dr. José Affonso Lamounnier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de A. M. Ricão, devidamente instruido na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903, depois das respectivas diligencias, foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juizo, de hoje, ao meio dia, decretada a fallencia do referido negociante, fixando o seu termo, para os effectos legais, de 12 de março proximo passado, ficando, outrossim, intimados os credores para, no prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits,

acompanhada dos respectivos titulos, ficando logo convocados para a primeira assembleia, que terá lugar no dia 10 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, antigo 108. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 15 de abril de 1910. Eu, João de Souza Pinto Junior, o escrevi.—José Affonso Lamounnier Junior.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Pedro Francelino Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que neste meu juizo e cartorio do escriptorio que este subscrive, se processam uns autos do acção ordinaria movida por Adelmo Sanchez contra José Alves Ferreira de Faria e outros e no curso da mesma acção a requerimento do réo foi expedido o mandado de intimação do teor seguinte:

Mandado — Mandado de intimação — Na forma abaixo. O Dr. Pedro Francelino Guimarães, juiz de direito da primeira Vara Civil do Districto Federal, etc. Mando a qualquer officil de justiça deste juizo, que sendo lhe este apresentado, devidamente selado e por mim assignado, a requerimento de José Alves Ferreira de Faria, na acção ordinaria que lhe move Adelmo Sanchez, intime este e mais José Miguel Fernandes, por cabeça de sua mulher, D. Cecilia Sanchez Fernandes, Luiz Sanchez, Dr. Alcino Sanchez, André Sanchez Junior, D. Dollyndi Sanchez, Ernesto Honório de Oliveira, por cabeça de sua mulher, D. Clara Sanchez, e a viuva D. Clara Jacinta Sanchez, ora interdicta, na pessoa dos Drs. curador de orphãos e curador a lide, Oscar da Rocha Cardoso, todos por si e na qualidade de herdeiros do finado Alfredo Sanchez, no prazo de 10 dias a restituírem ao requerente a quantia de 73:000\$700, preço por quanto arrematou em praça publica os predios á rua Conde de Bonfim ns. 115, 117 e 119, á rua Desembargador Izidro n. 1, cuja praça foi annullada, sob pena de proceder-se penhora nos ditos imóveis para o referido pagamento, tudo nos termos da sentença, accordo, conta e petição alocante transcritos: — Sentença a folhas 151: Vistos estes autos de acção ordinaria em que são partes, como autor Adelmo Sanchez e réo José Alves Ferreira de Faria, etc. Allega o autor que tendo fallecido seu pai, André Sanchez, em 8 de julho de 1895, o réo, que fora nomeado testamenteiro do finado, assignou a 29 do mesmo mez e anno o termo de inventariante do espolio do mesmo finado; que a viuva meiora D. Clara Sanchez foi declarada interdicta a requerimento do réo, que foi nomeado curador da mesma e tutor de seus filhos menores; que, não obstante exercer todos esses cargos, o réo levou á praça os predios ns. 115, 117 e 119 da rua Conde de Bonfim e o n. 1 da rua Desembargador Izidro, percentes ao espolio e arrematou-os em praça para si, no juizo da 1ª Pratoria, a 15 de fevereiro de 1896, contra a expressa disposição da ordenação, livro 1, titulos 62 e 83 § 2º e Código Penal, art. 232, alem de outras prescripções de lei, que declaram nullas e insubsistentes as arrematações ou compras feitas em taes condições e por pessoas que occupem os ditos cargos. Para fundamentar a acção, juntou o autor o documento de fls. 4. Contestando, allega o réo «que os bens por elle arrematados não eram dos menores ou da interdicta nem tão pouco da testamentaria;» — que os bens do espolio estavam *pro indiviso*; sujeitos ao pagamento das dividas do inventariado; que somente depois de pagar

as dividas e outras despesas imprescindíveis e que existam bens a partilhar; que os predios em questão foram vendidos não por dolo ou especulação d'elle réo, mas para pagar dividas do inventario, precedendo, consentimento dos herdeiros, que lhe pediram para comprar os ditos bens, afim de que ficassem na familia; que esses bens, avaliados por 33.000\$, foram por elle arrematados pela quantia de 73.000\$; e reconvin-do allega «que, comprando os predios em questão, teve de os concertar e quasi reconstruir»; que «i algum direito assistisse ao reconvin-do ou ao espolio, ainda assim estaria elle ou o espolio obrigado a repor ao reconvin-te as despesas que este fez no valor de 120.000\$; que o art. 232 do Codigo Penal revogou as leis anteriores na parte penal. Juntou o réo os documentos de fls. 14 a 25. A acção correu todos os termos regularmente, juntando o réo na dilação outros documentos e procedendo-se á vistoria do fls. 37; o que tudo visto e bem examinado, e considerando que o réo, sendo inventariante do espolio do finado André Sanches, testamentario do mesmo finado, curador da viuva interdicta e tutor dos menores filhos do casal, comprou para si bens do dito espolio, como está provado nos autos, já pelos documentos offerecidos por ambas as partes, já pela confissão do réo nos artigos da contestação da reconvenção e nas razões finais; que a Ordenação livro primeiro, titulo 61, §§ 7º e 22 e o regulamento 737 de 1850, art. 519, prohibem expressamente ao testamentario comprar para si directa ou indirectamente bens da testamentaria, pena de nullidade da acquisição e outras; que a mesma prohibição se estende aos tutores, e curadores de orphãos e interdictos, *ex-vi* da Ordenação, livro primeiro, titulo 88 e §§ 29 e 30. Nov. 72, cinco, citado decreto de 1850, art. 519, regulamento 834 de 2 de outubro de 1851, art. 32 § 6º e art. 35; que o nosso Codigo Penal, no seu art. 232 prohibe a qualquer pessoa que tiver bens do outrem sob sua guarda ou administração, como por exemplo o inventariante que, administrador e depositario dos bens do espolio, adquiriu os ditos bens por compra ou arrematação, capitulando este acto como um crime e punindo o delinquento com prisão e multa, além da nullidade da acquisição; que os nossos expositores de direito civil estão todos de accordo relativamente a essa disposição prohibitiva da acquisição de bens em taes condições por pe soas investidas dos ditos cargos; Teixeira de Freitas, Consolidação das leis civis, art. 585, §§ 4º e 7º, 1.117, 1.118, 291 e 292—Ferreira Alves, Consolidação das leis do processo civil, 11, § 132—T. da Rocha, I. de V. C. Portuguez, § 803, tres, 722 e 375—T. de Carvalho, D. Civil Brasileiro, arts. 1.669, 1.698 e 1.822; que o Codigo Penal revogou, quanto a parte penal, as disposições de leis anteriores; que não procede a allegação de que, estando o espolio *pro indico*, o réo não comprou bens dos herdeiros, visto como as supracitadas disposições da lei não fazem distincção alguma a este respeito, tanto mais quanto a letra do art. 232 do Codigo Penal exclue essa interpretação, desde que se refere a qualquer administrador; que não aproveita ao réo, na hypothese dos autos, o facto de ser herdeiro, visto como a excepção que faz a citada ordenação, como ensina Ferreira Alves na obra citada § 32, applica-se ao caso em que são achados bens do testador em poder do testamentario que, para eximir-se da pena á qual por esse facto estaria sujeito, precisa provar que o defuncto *lhos deixou por doação em seu testamento ou que era seu herdeiro e como tal os houve*, cousa differente da hypothese dos autos, que não tem procedencia o que allega o réo com relação á autorização que teve do juiz do inventario para comprar os ditos

bens, e ao pedido que diz lhe haverem feito os herdeiros para essa compra de vantagem para os mesmos, porquanto o juiz não lhe podia autorizar uma violação da lei, nem tão pouco é permitido a quem quer que seja infringi-la, sob o protesto de que essa infracção traz proveito áquelles cujos interesses o legislador quiz amparar e defender; que a ausencia do dolo allegado é questão a ventilar-se na acção criminal a que possa estar sujeito o réo; quanto á reconvenção: Considerando que, sendo decretada a nullidade da venda dos predios em questão, o effeito será a restituição ao réo do preço por que o comprou; que com relação ás despesas que allega o réo ter feito nos predios por elle comprados, apenas estão provados aquelles que foram averiguados, na vistoria de folhas de accordo com o laudo do perito desempatador de fls. 119 e 120, e pelo mais que dos autos consta.—Julgo procedente a acção para annular, como annullo, a venda dos predios em questão, que deverão ser restituídos aos herdeiros com todos os seus rendimentos desde a data do fallecimento do testador, e procedente em parte a reconvenção para o effeito de ser restituído ao réo o preço que deu pelos referidos predios e bem assim o valor das despesas apuradas pelo laudo de desempate supracitado. Assim julgando, condemnando as partes nas custas em proporção. O escrivão remetta cópia desta sentença ao Dr. promotor publico depois que passar em julgado. Registre-se. P. e J. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1905.—*José Augusto de Oliveira*, Accordio de fls. 183. Vistos, relataes e discentidos estes autos de appellação civil em que são partes, como appellantes, Adelermo Sanches e José Alves Pereira de Faria, respectivamente appellados, accordam na Segunda Camara da Corte de Appellação dir provimento em parte a ambas as appellações para que o Dr. juiz *a quo* reformando a sentença appellada na parte que ordenou o autor appellante a pagar a importância das despesas apuradas pelo laudo de desempate a folhas, e o réo appellante a restituir os rendimentos desde a data do fallecimento do testador, absolva-os dos pelidos: na acção, porque d'elle não fazem parte os rendimentos; na reconvenção, por não ter sido observado na vistoria com arbitramento a folhas, o preceito do art. 210 do decreto n. 737 de 1850, mantida a sentença annullatoria da venda com a restituição do immovel e do preço. E assim decilhando condemnando os appellados nas custas em proporção. Coto de Appellação, 2 de julho de 1907.—*Pitanga*, P. com voto de desempate.—*Nabuco de Abreu*.—*Muniz Barreto*.—*Celso Guimarães*, vencido.—*Bulhões Pedreira*, vencido. Foi presente.—*Moraes Sarmento*, procurador geral. Conta para verificar a restituição a que tem direito José Alves Ferreira de Paiva de accordo com o respeitavel accordo de fls. 183 valor da arrematação dos predios ns. 115, 117 e 119 da rua Conde de Bomfim e n. 1, da rua Desembargador Izidro, 73.000\$ de réis. Conta o sillo 125.000. Rio, 10 de janeiro de 1910.—O contador, *Sizenando Carneiro da Cunha*. (Estava collada uma estampilha federal no valor de 300 réis devidamente inutilizada.) Petição. Exm. Sr. Dr. juiz de Direito da 1ª Vara Civil. Diz José Alves Ferreira de Faria que, tendo sido levado a praça os predios á rua Conde de Bomfim ns. 115, 117 e 119 e o de n. 1, á rua Desembargador Izidro, os quaes pertenciam ao espolio do finado André Sanches, o supplicante arrematou-os pela quantia de 73.000\$ não obstante ser testamentario e inventariante daquelle finado, o que fez aliás com licença do respectivo juiz. Acontece, porém, que Adelermo Sanches, um dos herdeiros do *de cujos*, obteve, por meio da competente acção, a nulli-

dade daquelle praça, sendo a sentença de primeira instancia confirmada pela Segunda Camara da Corte de Appellação, para mandar que os ditos predios fossem devolvidos aos herdeiros do dito, *de cujos*, restituindo-se porém ao supplicante o preço por que os comprou, ou sejam 73.000\$, como tudo se vê dos autos respectivos. Ora, o supplicante quer dar cumprimento á respectiva decisão, e, por isso, requer que, junta esta aos autos respectivos, se expeda mandado, em o qual serão transcriptas a presente petição e sentença de primeira instancia, o accordo que a confirmou em parte e a conta a fls. 228, afim de que sejam intimados o dito Adelermo Sanches, demais herdeiros José Miguel Fernandes, por cabeça de sua mulher D. Cecília Sanches Fernandes, Luiz Sanches, D. Alcina Sanches, André Sanches Junior, D. Deolinda Sanches, Ernesto Honório de Oliveira, por cabeça de sua mulher D. Clara Jacinthia Sanches, ora interdicta na pessoa do Dr. curador de Orphãos e ao curador á lide que V. Ex. nomear, por si e na qualidade de herdeira do finado Alfredo Sanches, para no prazo de 10 dias restituirem, entregando ao supplicante a quantia de 73.000\$, o recebimento o inventariante e testamentario os immoveis em questão, sob pena de serem estes penhorados para pagamento daquelle importância, depois de previamente depositados. P. deferimento. Rio, 22 de janeiro de 1910.—*Antonio Bento de Faria*. (Estava collada uma estampilha federal no valor de 300 réis, devidamente inutilizada).—Julgo na forma requerida e nomeio curador á lide, Dr. Osear Cardoso.—Rio, 22 de janeiro de 1910.—*Francelino Guimarães*.—Cumpra, lavrando as certidões necessarias que trará a juizo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de janeiro de 1910.—*Vicente de Paula Bastos*. (Estavam colladas duas estampilhas federais no valor de 300 réis, devidamente inutilizadas.) E tendo sido justificada a ausencia do herdeiro Ernesto Honório de Oliveira, casado com D. Clara Sanches com testemunhas que depuzeram convenientemente acerca da ausencia allegada, subiram á minha conclusão, nelles proferi a sentença do teor seguinte: Julgo procedente a justificação de folhas, e em consequencia expõe-se o edital requerido, a fls. 253, com o prazo de trinta dias. Custas na forma da lei.

Rio, 12 de abril de 1910. *Pedro Francelino Guimarães*. Em virtude desta minha sentença o escrivão competente fez passar o presente edital, com outro igual, para ser publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, com o prazo de trinta dias, com o teor do qual, chamo, cito e hei por citado Ernesto Honório de Oliveira, casado com D. Clara Sanches, para no prazo de dez dias, que lhe será assignado na primeira audiência que se effectuar depois do findo o dito prazo, juntamente com os outros herdeiros do finado Alfredo Sanches, restituír ao requerente a quantia de 73.000\$, preço por quanto arrematou em praça publica os predios á rua Conde de Bomfim ns. 115, 117 e 119, á rua Desembargador Izidro n. 1, cuja praça foi annullada, sob pena de proceder-se penhora nos ditos immoveis para o dito pagamento, tudo de accordo com o mandado acima transcripto; o supplicado ficará sciente que as audiencias deste juizo são realizadas ás segundas e quintas-feiras, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 dias do mez de abril de 1910. E eu, *Vicente de Paula Bastos*, escrivão, subscreevi e assigno. *Pedro Francelino Guimarães*. Estava sellado legalmente. Rio, 13 de abril de 1910.—*Vicente de Paula Bastos*. Conforme o original; dou fé. Rio 13 de abril de 1910. O escrivão, *Vicente de Paula Bastos*.

Juizo da Oitava Pretoria

De citação com o prazo de 30 dias na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª Pretoria etc. :

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, ou delle noticia tiverem, que por parte de D. Sophia Maria Guimarães me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da 8ª Pretoria. Diz Sophia Maria Guimarães, nos autos da execução por honorários de advogado que por este juizo move o Dr. Augusto Gurgel a Antonio José do Carvalho Guimarães, que achando-se subrogada, conforme a procuração em causa propria junta, nos direitos e acção que o referido Doutor tenha relativamente ao restante de sua divida na importância de 3:133\$677, vem requerer a V. Ex. para mandar citar o executado por editaes, visto como elle se acha em logar incerto e não sabido e findo o prazo ser expedido mandado de penhora em continuação, visto como os bens penhorados foram insufficientes para o pagamento integral, como tudo consta dos autos respectivos. Nestes termos—Pede deferimento. Rio, 18 de outubro de 1909. O advogado, José Luiz Cavalcante de Mendonça. Despacho —A. Justifique-se a ausencia com sciencia do Dr. promotor e me venham os autos conclusos. Rio, 25 de outubro de 1909. *Carvalho e Mello*. Estava legimemente selado. E achando-se o supplicado ausente em logar incerto e não sabido, conforme justificou neste Juizo a supplicante, mandei passar o presente edital e outro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelos quaes hei

por intimado o supplicado Antonio José do Carvalho Guimarães. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de abril de 1910. Eu, Manoel Rodrigues de Carvalho, escrevão interino, o subscrevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

NOTICIARIO

Thesouro Nacional—A 2ª pagadoria do Thesouro Nacional, pagará amanhã as seguintes folhas:

Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, pessoal sem nomeação; Instituto Benjamin Constant, pessoal subalterno.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames hontem effectuados foi o seguinte:

Mathematica para admissão—Aprovados: plenamente, Renato Rocha Miranda; simplesmente, Luiz Muciel do Nascimento. Um não compareceu e um retirou-se

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Bonn*, para S. Francisco e Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Alagoas*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Napema*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Phidias*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Parahyba*, para Paranaguá, e Antonina, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *San Nicolas*, para Santos, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Itaquí*, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Industrial*, para Villa Bella, Santos, Iguape, Laguna e Itajahy, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Observatório Nacional—Directoria de Meteorologia e Astronomia—Boletim Meteorologico—Dia 12 de abril de 1910.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m....	759.5	23.7	17.7	81	1.5	SSE	0	Limpo	≡ tenue baixo
2 a. m....	759.2	23.6	17.3	80	1.2	SSE			
3 a. m....	758.9	23.5	17.5	81	1.0	SW			
4 a. m....	758.9	23.7	17.7	81	1.0	NNE	7	C. CK. KN. SK	≡
5 a. m....	758.8	22.9	17.5	84	1.0	NE			Orvalho
6 a. m....	757.0	23.0	17.3	83	1.0	ENE			
7 a. m....	759.5	23.3	18.0	84	0.0	Calma	4	C. CK. K. SK	≡ a SW dezo
8 a. m....	759.9	24.6	18.1	79	1.0	NNW			≡
9 a. m....	760.3	25.3	18.2	76	1.0	NE	4	CK. KN. SK	≡
10 a. m....	760.5	25.7	18.3	75	3.1	WNW	3	C. CK. K	
11 a. m....	759.8	27.0	18.0	67	1.9	NW			
1/2 dia....	759.8	25.1	19.0	80	5.8	SE	3	C. K	
1 p. m....	759.1	25.1	19.4	82	6.7	SE	2	C. K	
2 p. m....	758.2	24.7	17.3	75	9.1	SE			
3 p. m....	758.1	24.6	17.7	77	9.1	SE	7	C. CK. K	
4 p. m....	758.6	24.7	19.3	83	9.1	SE	8	C. CK. K	
5 p. m....	758.4	24.2	18.3	82	11.0	SSE			
6 p. m....	758.9	24.2	17.6	78	6.0	SE			
7 p. m....	759.5	24.1	19.3	87	5.3	SE	7	CK. KN	
8 p. m....	759.9	24.0	17.0	77	7.2	SE			
9 p. m....	760.2	24.0	16.7	75	6.8	SE			
10 p. m....	760.4	24.2	18.0	80	1.3	SE	7	CK. KN	
11 p. m....	760.0	24.7	17.9	77	0.0	Calma			
1/2 noite....	759.8	24.7	17.4	76	0.0	Calma			
Médias....	759.38	24.36	17.94	79.2	3.8				

Temperatura: maxima 27.3 ás 11 3/4 da m.; minima 22.6 ás 5 hs. 50 m. da m. Evaporação em 24 horas, 2.4. Ozona: 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 3. Chuva cahida: 7 hs. da manhã, orvalho abundante. Total em 24 horas, orvalho abundante. Horas de insolação 10 hs. 42—10 hs. 25 m

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9h. 07.^m a. t. m. do Rio)—Rio de Janeiro, 14 de abril de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	763.2	26.4	28.9	23.5	18.6	ESE	3	Nublado	Incerto
Natal.....	762.6	30.0	29.5	22.0	19.3	SE	6	Quasi nublado	Sombrio
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	762.1	26.6	28.6	25.6	22.6	SSW	5	Nublado	Incerto
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju.....	763.1	23.0	31.1	25.3	21.9	E	4	Meio nublado	Bom
S. Salvador.....	763.1	25.3	26.2	24.2	22.0	SSE	4	Nublado	Mão,
Ondina.....	762.6	24.6	30.8	23.0	21.4	WSW	2	Quasi nublado	Mão,
Caetité.....	760.3	22.8	30.0	17.7	13.5	ESE	4	Quasi limpo	Claro
Ilhéos.....	763.8	28.6	30.6	22.1	22.1	ESE	1	Meio nublado	Incerto
Cuyabá.....	766.7	26.8	31.9	25.0	22.8	Calma	0	Meio nublado	Bom
Montes Claros.....	?	17.5	20.3	14.1	12.8	NE	1	Limpo	Claro
Uberaba.....	763.3	23.1	27.2	19.5	17.0	NE	1	Quasi limpo	Bom
Victoria.....	763.4	25.9	27.7	22.0	21.2	NE	2	Quasi limpo	Bom,
Franca.....	763.8	22.2	29.3	11.2	12.8	NE	2	Limpo	Bom
Ribeirão Preto.....	764.4	21.6	30.2	15.3	16.4	SE	1	Quasi limpo	Incerto
Barbacena.....	763.8	19.4	?	?	13.6	E	3	Nublado	Bom
Juiz de Fora.....	766.0	21.3	20.1	16.6	15.6	SE	2	Nublado	Bom
S. Carlos do Pinhal.....	764.0	23.8	28.6	15.0	14.0	Calma	0	Limpo	Bom
Rio Claro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo dos Agudos.....	764.5	20.0	34.0	13.0	15.4	NE	3	Meio nublado	Bom
Piracicaba.....	761.4	18.5	30.0	16.8	15.4	?	5	Nublado	Bom,
Capital (Rio).....	763.6	24.6	26.7	22.8	18.8	NNW	1	Quasi nublado	Bom
Campinas.....	763.8	21.6	28.1	16.1	15.9	S	1	Limpo	Bom
Taubaté.....	764.0	21.0	27.8	19.4	15.9	E	1	Nublado	Bom
Tatubá.....	764.9	19.8	30.0	15.0	14.9	S	1	Limpo	Bom
S. Paulo.....	764.1	19.4	27.8	15.8	13.6	NW	1	Quasi limpo	Bom
Santos.....	764.2	25.2	26.4	21.8	16.2	N	1	Limpo	Bom
Faxina.....	765.0	21.2	30.7	16.5	15.8	Calma	0	Limpo	Bom
Iguape.....	763.9	20.0	27.2	?	11.1	NW	4	Quasi limpo	Bom
Guarapuava.....	763.2	19.0	27.5	15.5	14.1	E	2	Limpo	Bom
Curitiba.....	765.0	18.7	23.9	15.8	14.9	Calma	0	Nublado	Incerto.
Paranaguá.....	761.6	25.9	26.5	22.4	19.9	NW	2	Quasi limpo	Bom
Blumenau.....	763.6	21.7	30.0	20.8	11.3	NW	2	Limpo	Bom
Florianópolis.....	762.0	23.0	26.4	23.0	16.9	N	3	Quasi limpo	Bom
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....	764.3	21.0	28.0	20.0	18.5	E	2	Nublado	—
Itaqui.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	761.8	22.0	24.0	20.5	18.7	Calma	0	Meio nublado	Bom
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cordoba.....	767.5	13.0	24.0	12.0	11.2	Calma	0	Nublado	Bom
Bagé.....	765.9	18.0	22.0	17.0	13.8	Calma	0	Meio nublado	Incerto
Rio Grande.....	763.6	19.8	26.5	19.5	16.2	S	1	Meio nublado	Bom
Mendoza.....	768.1	8.0	14.0	?	8.0	NE	2	Nublado	—
Rosario.....	766.9	14.0	22.0	11.0	11.9	Calma	0	Nublado	—
Montevideo.....	764.0	16.9	19.0	14.0	12.2	SSE	1	Quasi limpo	Incerto
Buenos Aires.....	764.7	18.0	22.0	15.0	15.4	S	1	Meio nublado	—

OCCURRENCIAS

Em S. Salvador cahiu chuva forte na noite de hontem, madrugada e manhã de hoje.

Em Guarapuava houve orvalho abundante na manhã de hoje.

Em Curitiba e em Bagé houve nevoeiro denso na manhã de hoje.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se : em Franca com 11.º2 e em S. Paulo dos Agudos com 13.º0.

As observações com este signal + são de hontem.

II
Directoria de Meteorologia e Astronomia— Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9h. 07^m a.t. m. do Rio)— Rio de Janeiro, 15 de abril de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
	m/m	°	°	°	m/m				
Belém	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim	762.2	26.5	28.0	24.5	18.34	ESE	2	Quasi nublado	Incerto
Natal	762.7	25.2	30.5	21.3	22.65	SE	3	Nublado	Ameaçador
Parahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife	761.7	28.2	28.3	21.0	21.20	SSW	4	Meio nublado	Ameaçador
Joazeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju	762.7	28.0	30.9	24.9	22.10	ESE	5	Nublado	Incerto
S. Salvador	762.5	26.4	27.0	23.6	22.63	Calma	0	Quasi nublado	Incerto Chuva
Ondina	762.2	25.6	30.9	22.5	21.80	SW	2	Quasi nublado	Claro
Caetité	759.6	22.7	30.3	18.5	13.29	ESE	4	Quasi limpo	Claro
Ilhéos	763.2	29.8	29.6	22.3	21.39	SE	2	Meio nublado	Incerto
Cuyabá	765.6	27.0	32.0	25.5	20.33	W	2	Meio nublado	Bom
Montes Claros	—	16.7	26.4	14.7	12.93	NE	1	Limpo	Ameaçador
Uberaba	760.6	23.8	27.0	20.0	17.14	S	2	Limpo	Claro
Victoria	762.5	25.3	28.7	22.0	22.39	NE	1	Limpo	Bom Nevoeiro
Franca	762.4	22.2	29.5	17.2	13.43	Calma	0	Limpo	Bom
Ribeirão Preto	762.6	22.5	31.2	15.8	15.65	SE	1	Limpo	Ameaçador
Barbacena	762.8	20.6	21.5	16.4	13.43	E	2	Nublado	Bom
Juiz de Fora	763.5	22.4	31.0	17.4	15.55	E	2	Meio nublado	Bom
S. Carlos do Pinhal	762.8	23.2	10.0	13.4	13.46	S	2	Limpo	Incerto
Rio Claro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo dos Agudos	763.5	18.8	32.0	21.8	15.19	NE	3	Limpo	Bom
Piracicaba	762.6	20.2	29.0	15.8	14.82	E	1	Meio nublado	Bom
Capital (Rio)	763.0	24.5	26.9	22.5	18.66	NNE	2	Meio nublado	Incerto Nevoeiro
Campinas	762.9	20.4	23.3	16.4	13.87	SE	1	Limpo	Bom
Taubaté	763.9	19.2	28.3	19.0	14.62	E	1	Nublado	Bom
Tatui	763.5	20.8	30.5	16.0	13.64	Calma	0	Limpo	Bom
S. Paulo	764.6	17.0	28.5	17.4	12.33	E	1	Quasi nublado	Bom
Santos	764.0	24.6	27.1	21.9	17.37	Calma	0	Quasi limpo	Bom
Faxina	763.2	23.6	32.5	14.7	14.82	Calma	0	Limpo	Bom
Iguape	763.7	20.0	29.0	19.0	11.40	NW	2	Meio nublado	Bom
Guarapuava	761.2	19.4	23.5	13.0	14.82	E	4	Quasi nublado	Bom
Curitiba	764.6	17.5	29.1	16.4	13.53	SE	1	Nublado	Incerto
Paranaguá	759.0	23.5	27.4	21.5	19.69	E	2	Meio nublado	Claro
Florianópolis	763.6	22.7	24.5	20.0	18.36	Calma	0	Quasi nublado	Bom
Posadas	762.8	25.0	27.0	19.0	16.04	SE	2	Meio nublado	—
Corrientes	763.5	24.0	27.0	21.0	20.27	SE	2	Nublado	—
Itaquy	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria	761.2	21.5	25.0	21.5	17.33	E	4	Nublado	Mão Chuva
Porto Alegre	762.9	23.2	30.0	17.5	17.32	E	2	Nublado	Ameaçador. Nevoeiro
Cordoba	765.0	15.0	24.0	14.0	11.30	Calma	0	—	—
Bagé	762.2	20.0	22.0	18.0	15.73	N	4	Nublado	Ameaçador
Rio Grande	761.9	21.2	23.0	17.5	15.61	E	4	Nublado	Incerto
Mendoza	765.2	13.0	20.0	6.0	7.35	SW	1	Meio nublado	—
Rosario	765.8	12.0	22.0	9.0	10.47	SE	—	—	—
Montevideo	760.7	18.0	19.1	14.0	12.32	NNE	2	Limpo	Incerto. Nevoeiro
Buenos-Aires	764.0	15.0	23.0	13.0	11.30	S	—	—	—

OCCURRENCIAS

Em Natal choveu desde madrugada até 9.20.
 Em S. Salvador chovisca a intervallos desde hontem á tarde.
 Em Juiz de Fora chuviscos hontem á noite.
 Em Curitiba trovejou e choveu hontem á tarde.
 Em S. Maria amanheceu chovendo.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se em Guarapuava com 13°.0 e em Montevideo com X 14°.0.

As observações com este signal + são de hontem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.593

F. de Alcantara Gomes, domiciliado á rua do Haddock Lobo n. 204, adopta para distinguir uma qualidade de tintura para os cabelos, do seu fabrico, a marca acima colada. Consiste ella no nome característico «Agua Juventa», escripto em um retulo rectangular guarnecido de filetes, no qual se veem tambem palavras explicativas sobre o emprego da mesma tintura, o modo de usal-a e o nome do requerente seu fabricante. A referida marca poderá variar em cores e dimensões e será applicada em quaesquer vidros e caixas que contiverem a dita tintura. Rio de Janeiro, 12 de março de 1910. — F. Alcantara Gomes. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 16 de março de 1910. — Sylvio M. Teixeira, secretario interino.

Registrada sob 6.593 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de março de 1910. Sylvio M. Teixeira, secretario interino. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 6.594

Frederico Oite, estabelecido á rua do Ourador n. 131, adopta, para distinguir machinas de cozer, bordar e bastidores, machinas de escrever, bicyclettes, artigos de entelaria,apparelhos de musica, gramophones e discos para os mesmos, artigos estes do seu commercio, a marca acima. Consiste ella no nome «Ideia», escripto sobre um estreito filete. A referida marca será usada para distinguir os artigos acima referidos, do commercio do supplicante. Rio de Janeiro, em 10 de março de 1910. Frederico Oite. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 16 de março de 1910. Sylvio M. Teixeira, secretario interino.

Regist. a la sob n. 6.594, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, excepto para machinas de escrever. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 17 de março de 1910. Sylvio M. Teixeira, secretario interino. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 6.597

Soares & Souza, estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 128 com commercio de confeitaria e refinação de assucar, apresentam a marca supra em um retulo rectangular guarnecido de filetes e bordaduras, vendo-se no centro um pimentão on-le se lê o nome característico «Colorado superior», e inferiormente «Pimentão pulverizado superior». Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será estampada nas latas ou envoltorios e rotulos que contiverem o pimentão pulverizado de seu commercio. Rio de Janeiro, 8 de março de 1910. — Soares & Souza

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 11 horas de 19 de março de 1910.

Registrada sob n. 6.597 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello. Rio de Janeiro, 21 de março de 1910. — O secretario interino, Sylvio Teixeira.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 15 de abril de 1910 :

Em ouro.... 152:353\$197
Em papel.... 231:236\$961 383:620\$158

Renda arrecadada de 1 a 15 de abril de 1910..... 3.941:607\$540

Em igual periodo de 1909.. 3.137:101\$449

Diferença a maior em 1910 804:503\$091

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 15 de abril de 1910

Interior..... 83:870\$808

Consumo :

Fumo..... 24:079\$000
Bebidas..... 6:987\$200
Phosphoros.... 7:201\$000
Calçado..... 1:035\$000
Perfumarias... 601\$000
E. pharmaceu-
ticas..... 850\$000
Conservas.... 600 000
Cnapiões..... 1:275\$000
Tecidos..... 300\$000
Registro..... 74\$000

43:667\$200

Extraordinaria..... 7:032\$798

Deposito..... 61\$000

Renda com applicação especial..... 814\$733

138\$449:539

Renda de 1 a 14 de abril de 1910..... 981:699\$018

1.120:148.557

Em igual periodo de 1909... 684:073\$523

EDITAES E AVISOS

Externato Nacional Pedro II

EXAMES DE ADMISSÃO

Sabbado, 16 do corrente, ás 9 horas da manhã, serão chamados a provas oraes:

Sylvio da Silva Barros.
Alexandra Maigre de Figueiredo.
Ary Gesteira Marques.
Vicente Rodrigues.
Deusdedit Socrates Teixeira Nogueira.
Affonso Henriques de Souza Gomes.
Eurico Cortes.
João dos Reis Ferreira Machado.
Luiz Palmeira.
Ary Ferraz de Sampaio.
Sabino Marciel Monteiro de Mattos.
Armando da Costa Monteiro.
Paulo Benedito Joaquim Lopes.
Tiburecio dos Reis Carvalho.
Floriano Peixoto de Azevedo.
Arthur Frederico da Rocha Junior.

E de portuguez os que não foram admitidos a exame dessa materia nos dias 13 e 14 do corrente.

EXAMES DE MADUREZA

Sabbado, 16 do corrente, á 1 hora da tarde, serão chamados a provas oraes de latim.

Jorge de Vasconcellos.
Joel de Andrade Servio.
André Marques Pinheiro.
Eduardo de Moraes Rodrigues.

EXAMES GERAES DAS MATERIAS NECESSARIAS A MATRICULA NO CURSO DE ODONTOLOGIA

Segunda-feira, 18 do corrente, ás 3 horas da tarde, serão chamados a provas oraes de sciencias :

Fernando Octavio Xavier.
Laudino Carneiro.
Antonio Segundo Monteiro da Silva.
Satyro da Silva Pitta.

Turma supplementar :

Pedro Richard Filho.
Rubens Manoel da Silva.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 15 de abril de 1910. — Paulo Tavares, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, sabbado, 16 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

Mathe-matica para admissoão

Gabriel Alvares Barata.
Roberto David de Sanson Junior.
Moacyr Malheiros Fernandes Silva.
Carlos Ribeiro Meira (2ª chamada).

Turma supplementar

Raymundo da Costa Lima.
Francisco de Paula Bicalho Filho.
Graccho Costa Rodrigues.
João Moraes Falcão.

Nota — A's mesmas horas, dar-se-ha ponto para as provas escriptas de physica molecular, etc.; chimica inorganica, etc.; mineralogia e geologia e estradas e machinas.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 15 de abril de 1910. — João Cancio Povo, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

José Antonio Domingos Alves, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 3.053, relativa ao predio n. 43 da rua Capifão Salomão, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Albino Teixeira de Carvalho, procurador do proprietario do predio n. 40 da rua Com-mendador Leonardo, encontrado á rua da Saude n. 297, multado em 4 00\$, por não ter cumprido o termo de intimação n. 17.518, pa a fazer melhoramentos no referido predio, infringindo o art. 98, § IV, do citado regulamento;

D. Luiza Alboim de Carvalho, encontrada á rua Barão de Guaratiba n. 75, multada em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 21.505, para fazer melhoramentos no predio n. 6 da ladeira do Mendonça, infringindo o art. 98 do citado regulamento;

Antonio Gonçalves Sandres, procurador do proprietario do predio n. 321 (moderno) da rua da Saude, encontrado á rua da Saude n. 267, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 3.246, referente ao re-

ferido predio, infringindo o art. 93 do citado regulamento;

O mesmo, como procurador do proprietario do predio n. 267 (moderno) da rua da Saude, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 3.238, referente ao referido predio, infringindo o art. 93 do citado regulamento.

Pela 8ª Delegacia de Saudo:

Manoel de Oliveira Barros, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 23.595, relativa ao predio n. 29 (moderno) do Boulevard Vinte e Oito de Setembro, infringindo o art. 93 do mesmo regulamento;

J. J. Rodrigues, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 20.447, relativa ao predio á rua Torres Homem n. 237, infringindo o art. 93 do mesmo regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter comunicado, por escripto, á mesma delegacia, a vacancia da casinha n. XIII da estalagem á rua Torres Homem n. 239, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 20.448, relativa ao predio n. 225 (moderno) da rua Torres Homem, infringindo o art. 93 do mesmo regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter comunicado, por escripto, á mesma delegacia, a vacancia da casa n. VI da estalagem á rua Torres Homem n. 239, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de abril de 1910. — O secretario interino, *M. Pragma*.

Directoria do Patrimônio Nacional

AFORAMENTO DE DIVERSOS TERRENOS DA FAZENDA DE SANTA CRUZ, ONDE EXISTEM BENEFICÊNCIAS

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Francisco de Andrade requerido por aforamento o lote n. 5, á rua Sete de Setembro, no qual ha beneficencias de Antonio Dias Bicaco ou de Antonio Pereira Dias, fallecido; Maria Candida Ferreira e Maria José Ferreira e lote n. 58, á rua Dr. Felippo Cardoso, ou Estrada Geral de Santa Cruz, no qual ha beneficencias de Luiz Vicente de Araujo, e Vital Lopes de Souza, o lote n. 27, á avenida Izabel, onde existe uma pequena casa pertencente a Pedro Maria, são convidados, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, os que porventura tiverem quaesquer reclamações a fazer contra o aforamento dos referidos terrenos, a apresental-as no prazo deste edital, devidamente documentadas, porquanto depois de findo o mesmo a nenhuma se attenderá.

Sub-Directoria Technica, 9 de abril de 1910. *Christino do Valle*, sub-director.

AFORAMENTO DE DIVERSOS TERRENOS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, ONDE EXISTEM BENEFICÊNCIAS

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Candido Caetano Barcellos requerido por aforamento o lote n. 45 á Avenida Carmen; Maria Candida das Dores, o lote de terreno no logar denominado Alto do Café; Florinda Antonia do Espirito Santo, o lote n. 26 á rua Sete de Setembro e Antonio da Cruz Estanislão, o lote n. 24 á rua do Quartel, todos na Fazenda Nacional de Santa Cruz e nos quaes os requerentes teem respectivamente beneficencias, são convidados, dentro do prazo de 30 dias, a contar da

data do presente edital, os que, porventura, tiverem quaesquer reclamações a fazer contra o aforamento dos referidos terrenos a apresental-as no prazo deste edital, devidamente documentadas, porquanto depois de findo o mesmo a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica, 9 de abril de 1910. — *Christino do Valle*, sub-director.

De ordem do Dr. director, faço publico que fica sem effeito o edital de concorrência para o arrendamento da pedreira á rua Matto Grosso, na Quinta da Boa Vista, cuja publicação foi iniciada no *Diario Official* de 19 de março ultimo.

Sub-directoria technica, 15 de abril de 1910. — *Christino do Valle*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada ns. 49.874 e 49.875, do valor nominal de 1:000\$ cada um, juros de 5 %, papel, antigo 6 %, emitidos em 1890, vão ser expedidos novos titulos si dentro do prazo de quinze dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 15 de abril de 1910. — O inspector, *M. C. de Lenc*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 12

Segunda praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, faz-se publico que á porta do armazem de consumo e nas dos armazens abaixo indicados, nos dias 14 e 16 de abril, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

RA: 22 l caixa n. 31, contendo 22 kilos de perfumarias em frascos de vidros ordinarios, caixas de papelão (ao todo 130 objectos).

Mesma marca: 2 caixas ns. 33 e 38, com 35 kilos de vinho espumante (34 1/2 garrafas).

Idem: n. 37, l caixa com 10 kilos de garrafas de vidros ordinarios escuros, sem bocca e sem rolha esmerilhada.

Idem: l caixa n. 6, com 17 camisas de meia de algodão, 17 ceroulas de algodão, 3 ceroulas de linho, 23 camisas de algodão lisas, 43 camisas de algodão bordadas, *ad-valorem*; 1 kilo o 400 grammas de roupa feita de algodão branco, base 10 x 10, pezando mais de 43 grammas por metro quadrado, enfeitada, *ad-valorem*. Vindas do Havre no vapor *Malte*, descarregado em 23 de junho de 1909 e consignados á ordem.

Lote n. 2

CTC: 6 barris vazios, sem numero, vindos do Havre no vapor *Malte*, descarregado em 23 de junho de 1909 e consignados a Carlos Taveira & Comp.

Lote n. 3

CR: 1 barril vazio, sem numero, vindo do Havre no vapor *Malte*, descarregado em 23 de junho de 1909 e consignado a Carvalho Rocha & Comp.

Lote n. 4

Circulo Extra BS: 2 barris vazios, sem numero, vindos do Havre no vapor *Malte*, descarregado em 23 de junho de 1909 e consignados a Bernardo Santos & Comp.

Lote n. 5

Nobrega Santos: 1 barril vazio, sem numero, vindo do Havre no vapor *Malte*, descarregado em 23 de junho de 1909 e consignado a Nobrega Santos & Comp.

Lote n. 6

ACM: 1 barril vazio, sem numero, vindo do Havre no vapor *Malte*, descarregado em 23 de junho de 1909 e consignado a Antonio Cardoso de Moura.

Lote n. 7

Carioca—T: 1 caixa n. 1, com 12 kilos de vinho não especificado até 14º, em garrafas, (10 garrafas) vinda do Santos no vapor *Rio Negro* e consignada á ordem. Esta caixa descarregou em 3 de junho de 1909.

Lote n. 8

Laubosa Persa: 1 caixa, sem numero, com 9 kilos de farinha de milho, vinda de Nova York, no vapor *Eskside*, descarregado em 30 de junho de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 9

RV: 1 caixa, sem numero, com 840 baralhos, 1.500 grammas de amostras sem valor, vinda de Nova York no vapor *Eskside*, descarregada em 30 de junho de 1909 e consignada a Rodrigo Vianna.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 10

Circulo BMC: 1 quartola n. 303, vasia, vinda de Shouthampton no vapor *Avon*, descarregada e consignada em 4 de março de 1909 a Borlido Moniz & Comp.

Lote n. 11

JTJ3: 1 barrilião, sem numero, com vinho não especificado de mais de 24º, pesando bruto 17 kilos e liquido 14 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregado em 10 de junho de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 12

GRC: 1 quartola, sem numero, com vinho, estragado, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregado em 19 de junho de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 13

JOF: 38 caixas sem numero, com vidros brancos para vidraças, pesando bruto 3.100 kilos e liquido 2.635 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 20 de junho de 1909 e consignadas a Joaquim de Oliveira Fernandes.

Lote n. 14

JFMD: 1 barrica n. 44, contendo obras de ferro fundido galvanizado, pesando bruto 133 kilos e liquido 120 kilos, vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregado em 30 de junho de 1909 e consignada a J. F. Monteiro Dias.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 15

Losango—Rio de Janeiro—Contra marca OCS: 1 caixa n. 1, contendo 6 pares de sandalias de tecidos de algodão, de mais de 22 centimetros, 2 pares de sandalias de tecido de seda de mais de 22 centimetros; 5 biombos de madeira e seda, *ad-valorem*, 1 kilo de brinquedos não especificados, 4 kilos de cestas de palha e de cipó para outros usos, 600 grammas de quadros de papelão *ad-valorem*, 150 grammas de estampas não classificadas, 100 grammas de bijouteria de cobre, 850 grammas de obras de folha de Flandres pintadas, 2 kilos e 200 grammas de obras de chumbo não clas-

sificadas, 1 kilo e 200 grammas de caixas de papelão ac' choadas, 8 dúzias de ventarolas de seda, 7 ventarolas de bambú, 3 chapéus de sol de bambú e seda *ad valorem*, 3 kilos de quadros com moldura de madeira e pintura em papel, 73 1/2 kilos de obras não classificadas de chumbo prateadas, vinda de Bremen no vapor *Aache*, descarregado em 12 de junho de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 16

Losango—Rio de Janeiro—Contra marca OCES: 1 caixa n. 2, contendo 2 kilos de brinquedos não especificados, 6 kilos de caixas de madeira para luvas, 3 kilos de étagères de madeira simples, 1 kilo e 670 grammas de cestos para costuras e outros usos, 3 pares de sandalias de tecido de algodão, de mais de 23 centímetros, 800 grammas de carteiras de couro sem aro, 38 kilos de obras de charão, 600 grammas de quadros de madeira simples, 700 grammas de amostras sem valor, vinda de Bremen no vapor *Aachen*, descarregado em 12 de junho de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 17

Losango—Rio de Janeiro—Contra marca OCES: 1 caixa n. 3, com 4 kilos de cestas de palha para costura e outros usos, 19 kilos de quadro de madeira com pintura sobre papel (*ad valorem*), 28 kilos de louças, 2 para cima de mesa, 2 kilos e 800 grammas de jarros para flores, para cima de mesa, louça n. 5, 557 grammas de cera vegetal simples, 200 grammas de objectos de ornamento de louça n. 3, vindas de Bremen no vapor *Aachen*, descarregado em 12 de junho de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 18

E. Evers Esq.: 1 caixa sem numero, com estante para livros (*ad valorem*), vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregado em 18 de junho de 1909 e consignada a E. Evers Esquert.

Lote n. 19

Losango 1.812 contra-marca RTS: 1 caixa n. 2.075, com 6 kilos de livros impressos, com capas de papelão; 3 kilos de folhinhas de mais de uma cor; 4 kilos de estampas não especificadas; 1 kilo e 60 grammas de estampas annuncios, vindas de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 18 de junho de 1909 e consignada á ordem.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 20

AL: 2 barris vazios sem numero, vindos do Havre no vapor *Provence*, descarregado em 10 de julho de 1909 e consignada a Antonio Lourenço.

Lote n. 21

GAC: 1 barril vazio sem numero, vindo do Havre no vapor *Provence*, descarregado em 10 de julho de 1909 e consignado a G. Affonso & Comp.

Lote n. 22

Triangulo — Dia — contra marca—A: 4 amarrados sem numero, de conchas de madeira ordinaria para carrinho de mão, pesando 228 kilos (*ad valorem*), vindos de Nova York no vapor *Desterro*, descarregados em 17 de julho de 1909 e consignados a Dias, Garcia & Comp.

Lote n. 23

SC: 1 caixa n. 427 com 86 peças de tecido de seda, sendo de um lado algodão e seda com mescla de algodão, pesando liquido 80 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregada em 22 de julho de 1909 e consignada a Scabra & Comp.

ARMAZEM DAS AMOSTRAS

Lote n. 24

AA: 1 caixa n. 2, com seis kilos e 900 grammas de desinfectantes não classificados, *ad valorem*, vinda de Bordeaux, no vapor *Amazona*, descarregada em 7 de junho de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 25

Franklin Sampaio: 1 pacote sem numero, com tres kilos e 400 grammas de livros impressos, com capas de papelão, vindo de Hamburgo no vapor *Syrio*, descarregado em 7 de junho de 1909 e consignado ao Dr. Franklin Sampaio.

Lote n. 26

Helena Waner: 2 pacotes sem numeros com seis kilos e 200 grammas de livros impressos, com capas de papelão, vindos de Hamburgo no vapor *Syrio*, descarregado em 7 de junho de 1909 e consignados a Helena Waner.

Lote n. 27

Dr. E. Tisserandot: 1 pacote sem numero, com tres kilos e 200 grammas de livros impressos, com capas de papelão, vindo de Hamburgo no vapor *Syrio*, descarregado em 7 de junho de 1909 e consignado ao Dr. Eugenio Tisserandot.

Lote n. 28

Brigot Dervalmont: 1 pacote, sem numero, com 3 kilos e 200 grammas de livros impressos, com capas de papelão, vindo de Hamburgo no vapor *Syrio*, descarregado em 7 de junho de 1909 e consignado a Briguet Dervalmont.

Lote n. 29

Vasconcellos & Comp.: 1 caixa, sem numero, com 10 relógios de ouro, sem complicação de systema, vindo de Bremen no vapor *Aachen*, descarregado em 8 de junho de 1909 e consignada a Vasconcellos & Comp.

Lote n. 30

Emile von Petie: 1 pacote, sem numero, com 4 1/2 kilos de livros impressos, com capas de papelão, vindo de Bremen no vapor *Aachen*, descarregado em 8 de junho de 1909 e consignado a Emile von Petie.

Lote n. 31

P. C. ou Pestana & Comp.: 1 pacote n. 67, com 2 kilos e 100 grammas com fumo, em cigarros, vindo do Rio da Prata no vapor *Atlantique*, descarregado em 9 de junho de 1909 e consignado a Pestana & Comp.

Lote n. 32

LM: 1 caixa n. 1.852, com 3 kilos e 900 grammas de capsulas medicinaes.

Mesma marca: 1 caixa n. 1.853, com 4 kilos de ferro Girard, *ad valorem*.

Mesma marca: 1 caixa n. 1.854, com 2 kilos e 200 grammas de ferro Girard, *ad valorem*, de 1 kilo 150 grammas de pastilhas medicinaes.

LM: 2 caixas ns. 1.855 e 1.856, com quatro kilos e 720 grammas de drogas medicinaes e 261 grammas de pastilhas medicinaes.

Mesma marca: 1 caixa n. 1.857, com cinco kilos e 600 grammas de cigarros medicinaes, vinda de Glasgow no vapor *Jonnia*, descarregada em 19 de junho de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 33

BF: 7 caixas ns. 2.831 a 2.839 e 2.842, com 30 kilos e 230 grammas de roupas feitas de tecido de algodão branco, base 10 x 10, pesando de 40 até 49 grammas por metro quadrado, enfeitadas. (*Ad valorem*).

Mesma marca: 4 caixas ns. 2.810, 2.841, 2.843 e 2.844, com 18 kilos e 710 grammas de roupas feitas de tecido de algodão branco, base 10 x 10, enfeitadas, pesando de 40 até 49 grammas por metro quadrado. (*Ad valorem*).

Mesma marca: 2 caixas ns. 2.845 e 2.846, com quatro kilos e 700 grammas de roupas feitas de tecido de algodão branco, base 10 x 10, pesando de 40 até 49 grammas por metro quadrado enfeitadas. (*Ad valorem*.) Dois kilos e 650 grammas de roupas feitas de algodão bordado.

Todas estas caixas vieram de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 19 de junho de 1909 e consignadas á ordem.

Lote n. 34

LS: 2 encapados ns. 1.897 e 1.898, com 24 kilos de plumas crespas, vindas de Bordeaux no vapor *Chili*, descarregado em 22 de junho de 1909 e consignados á ordem.

Lote n. 35

Leuzinger & Comp.—1 pacote sem numero, com 3 1/2 kilos de estampas não especificadas, vinda de Hamburgo, no vapor *Tijuca*, descarregado em 23 de junho de 1909, e consignado a Leuzinger & Comp.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talao.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de março de 1910.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

EDITAL N. 13

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem do consumo e nas dos armazens abaixo indicados, nos dias 18, 20 e 23 de abril de 1910, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Armazem n. 3

Lote n. 1

A de C: 5 caixas ns. 911/8, contendo legumes em conserva de qualquer qualidade, pesando 171.260 grammas; doces em massa, pesando 3.150 grammas.

Idem: 1 caixa n. 919, contendo carne em conservas, não medicinaes, pesando 9.400 grammas, vindas de Bordeaux no vapor *Chili*, descarregadas em 22 de junho de 1909, consignadas a Amaro da Cunha.

Armazem n. 8

Lote n. 2

DS: 1 barril vasio, sem numero, vindo de Amsterdam no vapor *Eeland*, descarregado em 11 de junho de 1909, consignado á ordem.

Lote n. 3

IVC: 1 barril sem numero, vasio, vindo de Amsterdam no vapor *Eeland*, descarregado em 11 de junho de 1909 e consignado á Ordem.

Lote n. 4

GBC: 1 caixa n. 890, contendo 1.000 charutos, vinda de Nova York no vapor *Siegmunt*, descarregada em 17 de junho de 1909 e consignada á Ordem.

Lote n. 5

Losango BC: 1 caixa n. 2, contendo 2 kilos de pyramidon, *ad valorem*; 5 kilos de lanolina; 5 kilos de colódio de qualquer qualidade; 10 kilos de balsamo de qualquer qualidade; 2 kilos de oleos não especificados, vinda de Londres no vapor *Teviot*, descarregada em 28 de junho de 1909 e consignada a Brazzi & Comp.

Lote n. 6

Losango HS — contra marca LM: 1 caixa sem numero, contendo vinho espumoso, pesando 74.700 grammas, vinda de Londres no vapor *Teviot*, descarregada em 28 de junho de 1909.

Lote n. 7

EC: 29 caixas sem numero, contendo vinho não especificado até 14° pesando 427 kilos (348 garrafas);

Idem: 1 caixa sem numero, de pinho, simplesmente aplainada, vinda de Londres no vapor *Teviot*, descarregada em 30 de junho de 1909 e consignada a Ordem.

Armazem n. 9**Lote n. 8**

JK: 1 caixa n. 1.385, contendo 13 chapéus de pelo enfeitados, *ad valorem*; 10 kilos e 400 grammas, peso liquido, de artefactos de pelle (boas) *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Camoens*, descarregada em 2 de junho de 1909, consignada a J. Kastrop.

Armazem n. 10**Lote n. 9**

BF: 1 caixa n. 103, contendo 5 kilos de obras de folha de Flandres pintada, vinda de Bremen no vapor *Wurzburg*, descarregada em 2 de julho de 1909, consignada a Joseph Bauer.

Lote n. 10

Pare: 1 caixa n. 1.098, contendo estampas annuncios, pesando nos envoltorios 305 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregada em 2 de julho de 1909, consignada a M. Nunes & Comp.

Armazem n. 12**Lote n. 11**

AGC: 1 caixa n. 1.289, contendo tecido de lã, pesando 103 kilos; 25 kilos de tecido de algodão tinto, da base de 10x10, pesando mais de 49 até 60 grammas por metro quadrado; 25 kilos de tecido de algodão adamascado, pesando mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 2 de julho de 1909, consignada a Bellingrodt & Meyer.

Lote n. 12

Sem marca: 1 pacote, sem numero, contendo 51 pares de meias de algodão não especificadas, curtas de mais de 22 centímetros, vindo de Hamburgo no vapor *Siria*, descarregado em 14 de junho de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 13

RP: 2 caixas ns. 73/39, contendo estampas gelatinadas, pesando 33.500 grammas, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 23 de junho de 1909, consignadas a Ordem.

Lote n. 14

M: 2 fardos ns. 51/2, contendo panno de algodão para mesa, pesando 277 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregados em 23 de junho de 1909, consignados a Abada Mahomedben Ramdane.

Lote n. 15

AP: 1 caixa n. 506, contendo 29 chapéus de palha de arroz e um chapéu de Panamá, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 30 de junho de 1909, consignada a Attilio Paci.

Lote n. 16

AF&C: 1 caixa n. 524, contendo tecidos de flanela de algodão branco, pesando mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando 114 kilos.

Idem: 1 caixa n. 525, contendo tecido de cassa de algodão de listras, pesando mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, pesando 150 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregadas em 25 de junho de 1909, consignadas a Seara & Comp.

Lote n. 17

F. Coimbra: 1 caixa sem numero, contendo ferramentas para artes e officios manuaes, pesando 18 kilos, vinda de Southampton no vapor *Avon*, descarregada em 30 de junho de 1909, consignada a Ordem.

Armazem n. 14**Lote n. 18**

LS: 4 encapados ns. 1.624/7, contendo tranças de palha grossas para fazer chapéus, pesando 292 kilos, vindos de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregados em 3 de junho de 1909, consignados a Ordem.

Armazem n. 15**Lote n. 19**

RS: 1 barril vazio sem numero ou 2, vindo de Trieste no vapor *Szeged*, descarregado em 5 de maio de 1909, consignado a Ricardo Sevo.

Lote n. 20

VC: 6 caixas n. 1.064/69, com 134 kilos e 600 grammas de enveloppes; 252 kilos de papel para escrever liso e pautado; 42 kilos de cartões cortados para visitas.

Idem: 4 caixas n. 15.200/3, com 642 kilos de papel para escrever, vindas de Trieste no vapor *Szeged*, descarregadas em 5 de maio de 1909, consignadas a Ordem.

Lote n. 21

Jos Bauer: 1 pacote n. 2, com 7 kilos de catalogos-annuncios, vindo de Nova York no vapor *Sieglin*, descarregado em 12 de maio de 1909, consignado a J. Bauer.

Lote n. 22

LB: 1 caixa sem numero, contendo farinha composta, pesando 3.400 grammas.

Idem: 1 caixa sem numero, contendo estampas annuncios, pesando 7 kilos; 4 kilos de cartazes-annuncios; 10 kilos de obras de papelão não classificadas, *ad valorem*, vindas de Nova York, no vapor *Sieglin*, descarregadas em 12 de maio de 1909, consignadas ao Dr. L. Bjeming.

Lote n. 23

Jornal do Commercio: 1 caixa n. 2, contendo chapas de cobre assentadas sobre madeira, pesando 7.700 grammas, vinda de Nova York no vapor *Sieglin*, descarregada em 12 de maio de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 24

Noticia: uma caixa n. 3 contendo chapas de cobre assentadas sobre madeira, pesando 7.700 grammas, vindas de Nova York no vapor *Sieglin*, descarregada em 12 de maio de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 25

Quadrilongo n. 6.521 dentro do triangulo com a marca TGO: trinta e seis fardos

ns. 1 a 36, contendo papel não especificado para impressão, vindos de Londres no vapor *Canora*, descarregados em 19 de maio de 1909, consignados a Ordem.

Lote n. 26

ABC: dez fardos ns. 400 a 409, contendo papel para escrever, liso, pesando 1.881 kilos, vindos de Fiume no vapor *Melpomene*, descarregados em 25 de maio de 1909, consignados a Arnaldo Braga & Comp.

Lote n. 27

Brazilian & Droing Eugo: um volume sem numero, contendo um carro de quatro rodas, pesando liquido 208 kilos.

Idem: uma caixa sem numero, contendo arreios para dois animaes, para carro, com guarnições de ferro, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada em 8 de junho de 1909, consignada a Brazilian Dregging Co.

Lote n. 28

Poland: 16 amarrados de numeros diversos, contendo farinha composta, pesando 81 kilos.

Idem: 1 caixa n. 316, contendo cartazes annuncios, pesando 21 kilos, estampas annuncios, pesando 28 kilos, vindas de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada em 8 de junho de 1909, consignada a Ordem.

Lote n. 29

GMG: 1 caixa n. 3, contendo flores artificiaes pesando 570 grammas; 35 grammas de plissê de seda; 1 kilo de feltro de lebre, 4.700 grammas de amostras, sem valor, vinda de Havre no vapor *Amiral Trud*, descarregada em 22 de junho de 1909.

Lote n. 30

HLC: 1 encapado sem numero, contendo 93 kilos de obras não classificadas de fio de arame, vindo de Havre no vapor *Amiral Trud*, descarregado em junho de 1909, consignado a Humberto de Lima & Comp.

AV 30

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão a disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de abril de 1910. — Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

EDITAL DE 30 DIAS

De ordem da Inspectoria desta Alfandega chama-se os donos ou consignatarios dos volumes e mercadorias existentes nos trapiches ou armazens abaixo designados a virem despachal-as dentro do prazo de 30 dias, sob pena de serem vendidas em leilão, visto como tendo sido descarregados com tres vasamentos e perdas devido ao máo estado de acondicionamento, não podem permanecer nos mesmos trapiches por mais tempo, desde que seus donos não vieram no prazo legal prestar aos mesmos volumes seus cuidados e conservação.

Trapiche da ordem—Marca JDC: 255 bordalezas, vindas no vapor hungaro *Duna*, descarregadas em más condições. Consignadas a J. Desiderati & Comp.

Manifesto n. 126—Marca MJD: 1 pipa de vinho vinda em más condições, no vapor francez *Amiral Troude*, entrado em 4 de fevereiro de 1910. Consignada a Marcelino João Duarte.

Manifesto 138—Marca FG: 1 1/2 quartola de vinho, em más condições, vinda no vapor francez *Espagne*, entrado em 7 de fevereiro de 1910. Consignada a D'orsi & Irmão.

Manifesto n. 133—Marca BC: 3 garrações de vinho em más condições, vindos no vapor francez *Espagne*, entrado em 7 de fevereiro de 1910; consignados a Bifano & Comp.

Manifesto n. 153—Marca JVT: 3 quintos de vinho em más condições, vindos no vapor allemão *S. Paulo*, entrado em 14 de fevereiro de 1910; consignados a José Ventura Teixeira.

Manifesto n. 9—Marca FGVG: 1 quartola de vinho em más condições, vinda no vapor francez *Amazon*, entrado em 4 de janeiro de 1910; á consignação.

Marca MMS: 2 quartos de vinho em más condições, vindos no vapor francez *Corse*; consignados a Antonio Mathews Sobrinho.

Marca AM: 4 quintos de vinho em más condições, vindos no vapor inglez *Canning*; consignados á ordem.

Marca importadores—Nobrega & Santos: 2 quintos de vinho em más condições, vindos no vapor inglez *Calderon*, entrado em 13 de dezembro de 1909; consignados a Nobrega & Santos.

3ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1910. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Em obediencia ao disposto no art. 585 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço para conhecimento dos interessados, que, publico tendo sido descarregados em más condições e vasando os barris de vinho abaixo designados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente, no prazo de oito dias. Outrossim, declarar que, findo esse prazo, se taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica, como abandonados, nos termos do art. 255 da mesma Consolidação.

Vapor italiano *Valparaiso*, entrado em 11 de março de 1910.

Docas Nacionais—VM: 4 quartolas sem numero, consignadas á ordem.

LGF: 3 ditos idem, consignadas a Nicola Zagari & Comp.

GAF: 1 dita idem, consignada a Genaro Acceta & Filho.

NZC: 4 ditos idem, consignadas a Nicola Zagari & Comp.

LC e LG: 2 1/2 ditos idem, consignadas a Luiz Camuyrano.

CBC: 1 dita idem, consignada á ordem.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em 26 de março de 1910.

Trapiche da Ordem—C. Mourão & Comp.: 9 quintos sem numero, consignados a Camillo Mourão & Comp.

M. Velloso & Comp.: 9 ditos idem, consignados a Marques Velloso & Comp.

PC: 1 dito idem, consignado a Prista & Comp.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 15 de março de 1910.

Docas Nacionais—AG: 6 quintos sem numero, consignados a José Gomes Teixeira.

LRF: 3 ditos idem, consignados a Lourenço Rodrigues Fontes.

JAS: 3 ditos idem, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

IL: 1 dito idem, consignado á ordem.

JV: 1 dito idem, consignado a João da Fonseca Vidal.

JAP—NB—GZC: 1 dito idem, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em 15 de março de 1910.

Docas Nacionais—A&F: 1 quinto sem numero, consignado a Antunes & Irmão.

Docas Nacionais—Fernandez y Alvares: 3 quintos, sem numero, consignados a Fernandez y Alvarez.

Docas Nacionais—GZC: 8 quintos, sem numero, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Docas Nacionais—Pereira Pinho: 1 quinto sem numero, consignado a Pereira & Pinho.

Docas Nacionais—ESA: 2 quintos sem numero, consignados a Fernandes Silva e Aguiar.

Docas Nacionais—GZC: 4 decimos sem numero, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Docas Nacionais—FCB: 1 quinto sem numero, consignado a Ferreira Balthazar & Comp.

Docas Nacionais—TCC: 4 quintos sem numero, consignados a Teixeira Costa & Comp.

Docas Nacionais—DAC: 2 quintos sem numero, consignados a Dias Almeida & Comp.

Docas Nacionais—FCG: 3 decimos sem numero, consignados a Freitas Couto & Comp.

Docas Nacionais—TCC: 1 decimo sem numero, consignado a Teixeira Castro & Comp.

Docas Nacionais—JVS: 3 quintos sem numero, consignados a José Vieira Soares.

Vapor italiano *Vulgaris*, entrado em 3 de abril de 1910.

Docas Nacionais—AJM: 3 quintos sem numero, consignados a Alberto José Medeiros.

Vapor francez *Chili*, entrado em 28 de abril de 1910.

Trapiche da Ordem—MG: 1 quartola sem numero, consignada a Mourão Gomes & Comp.

Trapiche da Ordem—PT: 4 caixas de bitatas sem numero, consignadas a Ping Torres & Com.

Trapiche da Ordem—MJJ: 1 dita sem numero, consignada a Manoel José Gonçalves.

Trapiche da Ordem—VSC: 1 dita dita sem numero, consignada a Vieira da Silva & Comp.

Trapiche da Ordem—BS: 2 ditos ditos sem numero, consignadas a Bernardo Santos & Comp.

Trapiche da Ordem—SM: 1 dita dita sem numero, consignada a Macedo Silva & Comp.

Vapor allemão *Crofeld*, entrado em 14 de abril de 1910.

Trapiche da Ordem—MPC: 3 caixas de bitatas sem numero, consignadas a Mathias Pereira & Comp.

Trapiche da Ordem—C. Mourão & Co.: 6 ditos ditos sem numero, consignadas a C. Mourão & Comp.

Trapiche da Ordem—Fernandes Mourão & C.: 4 ditos ditos sem numero, consignadas a Fernandes Mourão & Comp.

Trapiche da Ordem—Marques Velloso & C.: 10 ditos ditos sem numero, consignadas a Marques Velloso & Comp.

Trapiche da Ordem—AQ: 4 ditos ditos sem numero, consignadas a Ordem.

Trapiche da Ordem—GSM: 1 dita sem numero, consignada a G. S. Machado.

Trapiche da Ordem—CBC: 1 quinto sem numero, consignado a Caldas Bastos & Comp.

Trapiche da Ordem—Mourão & C.: 4 quintos sem numero, consignados a Mourão & Comp.

Trapiche da Ordem—Guimarães Amaro & C.: 5 quintos sem numero, consignados a Guimarães, Amaro & Comp.

1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de abril de 1910. — O chefe, N. F. de Barros.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento, faço publico que, tendo sido apresentadas ao Departamento contas de publicação de editaes por jornaes que não contractaram esse serviço, não podem ser processadas taes contas, por isso que o Ministerio da Guerra tem contracto com os jornaes *O País*, *Correio da Manhã* e *Folha do Dia* para a publicação de seus editaes.

4ª divisão, 14 de abril de 1910. — A. E. Jacques Ouriques, coronel-chefe.

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. coronel chefe do departamento, a comissão de compras recebe propostas, no dia 16 do corrente, até ao meio-dia, para a venda dos automoveis abaixo especificados, pertencentes ao Ministerio da Guerra e existentes na Garagem Central, onde podem ser examinados:

Auto Bayard Clément, 18 a 24 cavallos, a cardan, carroçaria tipo Landulet.

Auto Bayard Clément, 14 a 18 cavallos, a cardan, carroçaria tipo Landulet.

Auto Panhard, 15 cavallos, transmissão a corrente, carroçaria tipo Double phaeton.

Auto Peugeot, 18 cavallos, transmissão a corrente, carroçaria tipo Double phaeton.

Auto Proto, 35 cavallos, transmissão a cardan, carroçaria tipo Landulet.

As pessoas que desejarem fazer aquisição desses autos deverão inscrever-se á concorrência, mediante requerimento, e fazer o depósito de 500\$, para garantia da assignatura do contracto.

As propostas devem ser em duplicata, sellada a 1ª via, para todos os autos ou qualquer delles.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 15.

Quarta Divisão, 7 de abril de 1910. — Jacques Ouriques, coronel-chefe.

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento, faço publico que o Conselho de Compras recebe propostas no dia 19 do corrente mez, até ao meio-dia, para compra dos artigos abaixo especificados:

170.000 botões brancos pequenos, para camisas.

200.000 botões de massa, cor kaki, regulares.

125.300 botões de metal amarello, convexos, de 20 X 8.

143.200 botões de metal amarello, convexos, de 14 X 8.

9.750 metros de cadarço branco de linho, de 0^m.907.

3.640 metros de algodão branco, trançado, encorpado.

500 metros de anagem.

2.815 metros de soutache de seda, cores sortidas.

200 bandeirolas para lanças, com distico — 13º regimento.

500 chapéus de palha.

500 capas de brim kaki para capacetes.

30.000 collarinhos de algodão.

300 pares de luvas de fio de Escossia.

300 pares de luvas de camurça.

10.000 mochilas completas, do novo plano.

200 toalhas felpudas para banho.
100 toalhas felpudas para rosto.
200 toalhas de linho.
80 gravatas de seda com laço.
200 guardanapos de linho.
20 gorros para enfermeiros.
100 pares de meias de lã.
101 bonets para patrões e machinistas.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão habilitar-se previamente neste Departamento até o dia 16 e fazer a caução de 1:000\$ na Directoria de Contabilidade

As propostas são em duplicata, sellada a 1ª via, com referencia a um só artigo e deverão conter a declaração de serem taes artigos iguaes ás amostras existentes no mostruário do Departamento e a de sujeitar-se o proponente a todas as disposições que regem as concorrências.

O prazo de fornecimento das mochilas é de cinco mezes e o de todos os outros artigos é de 30 dias.

Os proponentes deverão comparecer pessoalmente ou fazer-se representar legalmente na ocasião da abertura das propostas, sendo motivo de exclusão a inobservancia das disposições em vigor ou das prescripções do presente edital.

4ª divisão, 6 de abril de 1910. — Jacques Orique, coronel chefe.

Departamento da Administração

CAMPO DE S. CHRISTOVÃO

Electricidade, mobiliário, machinismo e bicos conjugados

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento, faço publico que a agencia de compras distribui memoranda para aquisição de diversos artigos dos grupos acima indicados, até as 2 horas do dia 15 do corrente mez.

Departamento da Administração da Guerra. — O agente de compras Carlos Braga.

Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra

CONCURRENCIA PUBLICA

Gaze de seda e tecido de escossia

A Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra no Realengo aceita propostas até o dia 2 de maio vindouro, ao meio dia, para a venda de 3.220 metros de gaze de seda branca de superior qualidade e de 36 peças de tecido de escossia. Os pretendentes poderão examinar esses tecidos na fabrica, em qualquer dia util, das 7 horas da manhã ás 3 da tarde; e na secretaria do estabelecimento terão todas as explicações de que possam precisar sobre caução, para que suas propostas sejam tomadas em consideração.

Secretaria, 7 de abril de 1910. — 1º tenente Raul Emilio Pereira da Silva, secretario interino.

Estado Maior da Armada

De ordem do Sr. almirante chefe do Estado Maior da Armada, é chamado a comparecer nesta repartição para objecto de serviço o 1º tenente Augusto Shaw Ferreira.

Estado Maior da Armada, 9 de abril de 1910. — O sub-chefe, Pereira Pinto.

Capitania do Porto

CHEGADA DO MINAS GERAES

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto e sub-inspector de portos e costas, aviso aos proprietarios e arraes de rebocadores e lanchas a vapor do trafego do porto, tenham toda a cautela com a condução de passageiros, quer para fóra da barra, quer para o ancoradouro do poço, no domingo, com a chegada do Minas Geraes, não devendo conduzir numero de passageiros superior ao que comporta, não prescindindo de escaleres safos nos turcos, colletes salva-vidas, etc., aos rebocadores que transpuzerem a sahida da barra, e as lanchas a vapor com o numero de passageiros que não venham inteceptar o raio visual do arraes, para facilmente poder manobrar, para evitar collisões; todo o serviço será fiscalizado pelas lanchas da Capitania do Porto.

Aos contraventores serão applicadas as disposições da lei.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 15 de abril de 1910.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

CONSTRUÇÃO DA SECÇÃO DA ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS, COMPREHENDIDA ENTRE HENRIQUE GALVÃO E O KILOMETRO 45 DA ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

De ordem do Sr. Ministro desta Repartição, faço publico que, no dia 21 de maio do corrente anno, ao meio dia, nesta Directoria Geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção, por unidades de preços, da secção da Estrada de Ferro Oeste de Minas comprehendida entre a estação Henrique Galvão desta Estrada e o kilometro 45 da de Goyaz, de accordo com as seguintes condições:

1ª

A construção da estrada comprehende:

- a) roçado e destocamento;
- b) terraplenagem necessaria á construção da secção e suas dependencias;
- c) obras de arte;
- d) edificios;
- e) assentamento do material fixo;
- f) assentamento da linha telegraphica;
- g) construção e fornecimento das dependencias da secção, inclusive caixas de agua gyradores, motores, machinas-ferramentas e material de officinas, que forem indicados pelo Governo.

§ 1.º Todos os trabalhos accessorios necessarios á execução das obras, taes como caminhos de serviço, estivas, abrigo para trabalhadores, etc., correrão por conta do contractante, devendo o respectivo custo ficar incluido nos preços de unidade da tabella.

§ 2.º Nas linhas em trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas só terão transporte gratuito os materiais directamente destinados á construção das obras.

Aos trabalhadores, destinados á construção e quando em viagem para o local dos trabalhos, será concedida uma redução de 50 % sobre os preços das passagens na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

§ 3.º O material e o pessoal indicados no paragrapho precedente, quando houverem de ser transportados na Estrada de Ferro Central do Brazil, entre a estação Central e

a do Sitio ou a de Bello Horizonte, pagarão, outrossim, os respectivos fretes e passagens com o abatimento de 50% na forma das instruções que para esse fim forem expedidas.

2ª

A construção de que trata a condição anterior deverá ser iniciada dentro de dous mezes contados da data da assignatura do contracto e ficar concluida dentro de 18 mezes a partir do inicio.

3ª

As notas do serviço começarão a ser entregues ao contractante logo após a assignatura do contracto, attendendo-se, dessa data em diante, ao que as necessidades dos trabalhos e as requisições do contractante exigirem.

4ª

O Governo poderá, quando entender conveniente, alterar os projectos das obras e a propria direcção da estrada, sem que de taes alterações resulte para o contractante o direito de reclamar qualquer indemnização a titulo de prejuizos, lucros cessantes ou algum outro fundamento, salvo apenas o disposto no paragrapho seguinte.

Paragrapho unico. Si das alterações ordenadas resultar abandono de obras feitas ou encetadas, serão estas medidas definitivamente e seu valor creditado ao contractante.

5ª

As medições dos trabalhos executados serão feitas de dous em dous mezes, em character provisório, devendo-se proceder á medição final antes do recebimento de qualquer trecho da secção respectiva, pelo Governo.

Paragrapho unico. O Governo poderá tomar conta de qualquer trecho da estrada para estabelecer o respectivo trafego, como julgar conveniente.

6ª

Os pagamentos serão feitos em titulos da divida publica, ao par, de juro annual de 5 %, papel, que o Governo emittirá opportunamente.

7ª

O contractante será responsavel pela conservação e solidez das obras de terraplenagem pelo prazo de seis mezes, e das obras de arte pelo prazo de um anno a contar da data da medição final, devendo reconstruir á sua custa qualquer de taes obras que vier a ficar damnificada.

Si o contractante se recusar a fazel-o, o Governo promoverá a reconstrução por conta do mesmo, como julgar preferivel, lançando mão da caução e dos respectivos reforços a que se refere a condição 11ª.

8ª

Na execução das obras e no estabelecimento da estrada serão observadas, em tudo que interessar á parte technica, as disposições do decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1883, e as especificações approvadas pelas portarias de 22 de dezembro de 1903 e 25 de julho de 1905, para o prolongamento da Estrada do Ferro Central do Brazil, ficando entendido que o Governo terá o direito de estabelecer, para cada natureza de trabalhos a executar, ou de material que houver de ser fornecido, as condições especiaes que julgar necessarias á vista das circumstancias, tomando por base as melhores condições de execução e a melhor qualidade de mate-

ria prima, salvo no que contrariar o contracto celebrado.

9ª

O Governo fiscalizará a execução das obras e o serviço, como julgar conveniente, expedindo as necessárias instruções.

10ª

Por qualquer infracção das clausulas do contracto, que não estiver sujeita a pena especial, poderão ser impostas ao contractante multas de 200\$ a 2.000\$ e do dobro nas reincidencias.

11ª

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 5.000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

O proponente cuja proposta fôr escolhida deverá elevar a caução de 5.000\$ a 20.000\$, para garantia do contracto, antes de assignal-o.

Esta caução será reforçada por um fundo constituído por quotas de 2 %, deduzidas dos pagamentos do que trata a condição 6ª e será restituída ao contractante depois da recepção definitiva de toda a estrada.

12ª

Por dia do excesso dos prazos de dous e 18 mezes, marcados na condição 2ª para o começo e terminação das obras, será o contractante multado em 100\$ até tres mezes respectivamente, podendo o Governo, após esse excesso, rescindir o contracto nos termos da condição seguinte.

13ª

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos:

I. Si o contractante não começar ou não concluir as obras até tres mezes depois dos prazos marcados na condição 2ª, independente da multa fixada na condição anterior;

II. Si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo;

III. Si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvos os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo.

14ª

Verificada a rescisão do contracto, nos termos da condição precedente, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto, cujo pagamento não tenha sido effectuado, perdendo elle, além disso, em favor da União, a caução e seus reforços.

15ª

O contractante obriga-se a activar as obras, augmentando o numero de pontos de ataque e de operarios, á requisição do Governo.

16ª

As propostas devem limitar-se a indicar os preços da unidade, constantes da relação

impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação, sendo esses preços escriptos por extenso e também em algarismos, nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará cada proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa, aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade para as empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvadas pela portaria de 22 de dezembro de 1903, e, não existindo entre esses preços de unidades, serão elles accordados por tres arbitros, um do Governo, outro do contractante e o terceiro previamente escolhido por estes dous arbitros para cada caso.

§ 2.º O fornecimento do material importado, do que trata a lettra g da condição primeira, quando confiado ao contractante pelo Governo, será da fabrica que este indicar, e o preço será o mais baixo encontrado no mercado com um acrescimo de 5 %.

17ª

A caução de 5.000\$, feita na forma da condição 11ª, ficará pertencendo á União, si o proponente acceto deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que fôr publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

18ª

A caução e o respectivo reforço, de que trata a alludida condição 11ª, poderão ser feitos em apolices da divida publica federal.

19ª

A concorrência versará sobre:
a) idoneidade do proponente;
b) preço da construção.

20ª

A relação impressa, a que allude a condição 10ª, com os preços da unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição 11ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo involucre que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

São preços maximos, acima dos quaes nenhum será acceto, os constantes do orçamento que, juntamente com as plantas e mais documentos dos respectivos estudos definitivos approvados pelo decreto n. 7.867, de 7 do corrente mez de fevereiro, fica á disposição dos proponentes nesta Directoria Geral e no escriptorio da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

21ª

A preferencia será dada ao concurrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa de que trata a condição 16ª pelos preços das unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção para effecto da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicadas na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras e Viação, 21 de dezembro de 1903.—J. F. Parreiras Horta, director geral.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VARIOS MOVEIS PARA A SETIMA SECÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que esta sub-directoria recebe até o dia 28 do corrente, inclusive, ás 4 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, para o fornecimento dos objectos abaixo declarados, afim de ser installado o serviço de registro com e sem valor, nas duas dependencias do pavimento terreo, ala direita do edificio dos Correios e bom assim os da turma de avisos e preparo de malas.

Os objectos são os seguintes:

Quatro divisões gradeadas, em cada um dos compartimentos, com balcões, estrados na parte interna e cadeiras giratorias, fixas nos *guichets*;

Uma mesa armario, tendo seis escaninhos e duas gavetas;

Duas mesas com tampo de marmore para a lacração das encomendas e cartas com valor declarado;

Um armario com 32 escaninhos e porta de *rideau*;

Tres bancos de madeira com tampo de marmore para filtros;

Prateleiras para a guarda de malas o para documentos do archivo;

Um biombo para o vestuario do pessoal;

Uma estante com dezesseis escaninhos e porta de *rideau* para a manipulação de valores;

Dous armarios com 2ª, 10 de altura, 1ª, 40 de largura e 0,33 de fundo, divididos em escaninhos e fechados a *rideau*.

As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa ocasionar duvidas futuras, e serão entregues na sub-directoria do Expediente.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia 29 do corrente, ás 12 horas da tarde, no gabinete da sub-directoria do Expediente.

Sub-Directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 14 de abril de 1910. — O sub-director B. de Azeição Faria Rocha.

CONCURRENCIA PARA VENDA DE DOIS MOTORES A GAZ E UM DYNAMO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que esta sub-directoria recebe até o dia 29 do corrente, inclusive, ás 4 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e devidamente lacradas para venda do seguinte:

1 motor a gaz, da força de oito cavallos e os respectivos pertences, dos fabricantes Grossley Brothers, Limited, de Manchester; 1 motor a gaz, da força de oito cavallos e os respectivos pertences, Simonis & Lanz, de Frankfurt;

1 dynamo de corrente continua, de 220 volts e 23,5 ampères e um quadro de marmore e ferro com os respectivos medidores de força e z.

O dynamo está conjugado ao segundo motor.

Os dous motores e o dynamo podem ser vistos e examinados pelos pretendentes no edificio em que funciona a sub-directoria do tráfego.

As propostas devem ser selladas de accôrdo com a lei em vigor, decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900, e não deverão conter emendas nem rasuras, borrões ou outro qualquer defeito que possa ocasionar duvidas futuras.

Deverão ser entregues na sub-directoria do expediente.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia 30 do corrente, ás 12 horas, no gabinete da sub-directoria do expediente e na presença dos interessados.

Sub-Directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 15 de abril de 1910. — O sub-director, B. Araujo Faria Rocha.

Museu Nacional

De ordem do Sr. Dr. director, faço sciente ao publico que, em virtude das obras por que vai passar o Museu Nacional, ficam suspensas, desde hoje, as visitas ao mesmo. até ulterior deliberação.

Secretaria do Museu Nacional em 9 de abril de 1910. — A. F. de Medeiros, secretario interino.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas:	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Paris.....	\$120	\$636
» Hamburgo.....	\$177	\$787
» Italia.....	—	\$636
» Portugal.....	—	\$334
» Nova York.....	—	\$4293
Libra esterlina, em moeda	—	16\$050
ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes miudas de 5 %.	1:003\$000
Apolices geraes de 1:000\$ 5 %.	1:016\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.	1:019.070
Ditas idem, idem, 1903, port.	1:015\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.	293\$000
Ditas idem, idem, 1903, port.	183\$000
Ditas idem, idem, 1909, port.	150\$000
Ditas Minas Geraes de 1:000\$, nom.	554\$000
Ditas do Rio de Janeiro da 100\$, 4 %, port.	87\$500
Banco do Commercio.....	111\$750
Banco do Brazil.....	190\$000
Comp. Docas da Bahia.....	37\$000
Comp. Viação Ferrea Sapehy.....	57\$000
Comp. Saneamento do Rio de Janeiro.....	68\$300
Comp. Vulcanina, Integ.....	195\$000
Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	195\$000
Comp. Tecidos Brazil Industrial do Brazil.....	250\$000
Comp. T. Progresso Industrial do Brazil.....	280\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	190\$500
Debs. da Comp. Carris Urbanos 200\$.....	202\$000
Debs. da Comp. Cantareira e Viação Fluminense.....	205\$750
Debs. do O Pais.....	910\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de abril de 1910. — J. Claudio da Silva, syndico.

O corretor engenheiro Eugenio José de Almeida e Silva, autorizado por alvará de juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 23 do corrente, 76 apolices do Estado do Espirito Santo, de 6 %, de 1:000\$ e 14 ditas de 500\$000.

Secretaria da Camara Syndical, 15 de abril de 1910. — J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Petropolitana

ACTA N. 49, DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1910

Ao meio dia de 30 de março de 1910, reunidos na sede da Companhia, á rua da Quitanda n. 177, accionistas representando por si e por procurações 9.803 acções, o Sr. Cesta Pereira, director presidente, declara haver numero legal para funcionar a assembleia e pede ao Srs. accionistas para escolherem quem deverá presidir os trabalhos da mesa, sendo indicado com approvação unanime o Exm. Sr. barão de Oliveira Castro, que aceitando a incumbencia toma logar na mesa e convida para secretarios os Srs. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves e João Dale, os quaes occupam os respectivos logares.

O Sr. presidente manda ler a acta da ultima assembleia e põe em discussão a sua redacção.

Obtendo a palavra, o Sr. Dr. Frederico Fróes pede que a redacção da sua proposta se adicione o seguinte topico:

Recapitulando, repito: «Voto pela gratificação, desde que ella seja á custa dos accionistas presentes e nunca á custa dos cofres da Companhia, porque, sendo ella um presente, como presente, deve ser á custa de quem o faz.»

Não havendo mais quem quizesse discutir, o Sr. presidente põe em votação, sendo a mesma unanimemente approvada com a emenda apresentada.

Em seguida diz o Sr. Presidente que, sendo os trabalhos conforme os annuncios de convocação para prestação de contas e eleição de conselho fiscal e suplentes para o exercicio de 1910, vai mandar proceder á leitura do relatorio da directoria, a qual, por proposta do accionista Sr. João Monteiro da Luz, foi dispensada, visto o mesmo já ter sido distribuido em impresso pelos Srs. accionistas e publicado pelo *Jornal do Commercio* de 29 do corrente. Convida então o Sr. Dr. Frederico Fróes a ler o parecer do conselho fiscal, cujas conclusões são: Que sejam approvadas as contas e actos da directoria relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1909. O Sr. Presidente põe em discussão o relatorio, prestação de contas e parecer do conselho fiscal: O Sr. director Costa Pereira pede a palavra para submeter á apreciação desta assembleia a consulta que a directoria da Companhia faz e envia á Mesa. O Sr. Presidente manda proceder á sua leitura, que é do teor seguinte: «Tendo a assembleia geral transacta votado uma gratificação a favor dos directores signatarios da presente e como hajam diversidades de opiniões na interpretação dada a esse acto, pedem os mesmos á presente assembleia que se digne de pronunciar-se claramente a respeito, de modo a fazer desaparecer qualquer duvida que de futuro possa existir sobre a legalidade do facto. (A-signados) Joaquim de Barros Costa Pereira. — Luiz Gonzaga Vieira Junior.»

O Sr. Dr. Frederico Fróes pede a palavra e diz que é tambem sua opinião que a votação desta consulta deve preceder á votação do relatorio, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao anno de 1909 e, fazendo o historico do que se passou na sessão de 30 de março de 1909, declara continuar a votar contra a gratificação aos directores, por acreditar que elles já se acham generosamente pagos com os vencimentos que percebem.

O Sr. Alfredo Chaves pede a palavra e, no empenho de encaminhar a votação o resolver a lacuna que porventura tenha havido na resolução da assembleia passada, apresenta á mesa a seguinte proposta:

«Suscitando-se duvidas sobre a proposta do Dr. Frederico Fróes, approvada unanimemente na 1ª parte na assembleia geral ordinaria ultima, de 30 de março de 1909, sejam igualmente divididos entre os dous directores actuaes da Companhia Petropolitana, Costa Pereira e Vieira Junior, os vencimentos que caberiam ao Sr. Bernardo Alves Pinheiro, licenciado durante o exercicio de 1908 e que motivou a apresentação de uma consulta á esta assembleia pelos Srs. directores Costa Pereira e Vieira Junior. «Propõe o abaixo assignado—approvação do lançamento feito em consequencia dessa proposta, considerando como gratificação e não como vencimentos a referida quantia».

Sala das sessões, 30 de março de 1910. (Assignado) Alfredo Loureiro Ferreira Chaves.

Não havendo mais quem pedisse a palavra foi a mesma posta em votação, sendo approvada por maioria de votos.

Passou-se á discussão e á votação das conclusões do parecer do Conselho Fiscal, que foram approvadas unanimemente, abstenendo-se de votar os directores e os membros do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra, o Sr. Dr. Frederico Fróes faz diversas considerações sobre o serviço medico das nossas fabricas, mostrando com dados estatísticos, obtidos dos respectivos livros de registros

desde 1887 até hoje, os relevantes serviços prestados pelo Sr. Dr. Joaquim Nazareth e a grande economia que tem sido feita pelo mesmo senhor á verba «Serviço Medico Pharmaceutico», em beneficio dos nossos operarios, e nestas condições apresenta a seguinte proposta, assignada pela maioria dos accionistas presentes:

«Os accionistas da Companhia Petropolitana, prentes á assembleia geral de 30 de março de 1910, tendo em consideração os relevantes e inestimaveis serviços prestados durante 11 annos, com inextinguivel dedicacão, proficiencia e zelo, pelo Illm. Sr. Dr. Joaquim da Silva Nazareth, digno medico de suas fabricas na Cascatinha, resolvem consignar na acta um voto de sincero louvor e profundo reconhecimento ao mesmo Sr. Dr. Joaquim Nazareth, recomenando-o muito particularmente á consideração do directorio da Companhia, que aguarda epocha de maior prosperidade em que possa do modo mais completo e digno significar-lhe o alto conceito em que tem os seus serviços e os seus merecimentos moraes e scientificos.

Ao Sr. Dr. Nazareth officiar á directoria, enviando-lhe por copia fiel o teor desta proposta.—Dr. Frederico Fróes.—Vieitas & Comp.—José Ferreira Pinto da Costa.—Gonzalves Zenh & Comp.—Sotto Mayor & Comp.—Antonio Joaquim da Cruz.—C. Coimbra.—José Ferreira Pinto Bastos.—Evaristo Costa.—João Dale.—Barão de Oliveira Castro.»

Declara que não pelo uma gratificacão pecuniaria, a que incontestavelmente tem direito o medico que ha 11 longos annos cuida da saúde dos nossos operarios, porque o estado actual da companhia não permite nem mesmo que se lhe abonem os vencimentos de membro do conselho fiscal, que durante seis mezes deixou de receber o mesmo Sr. Dr. Frederico Fróes, quando, por motivos de molestia, teve de ausentar-se para Europa, no exercicio de 1909, para que nem de leve se supponha tratar-se de uma questão pecuniaria; basta, para confortar o seu collega, o apoio moral e a consideração dos Srs. accionistas da companhia.

Submettida á votacão, foi a proposta do Sr. Dr. Frederico Fróes approvada unanimemente.

Finalizando-se a primeira parte dos trabalhos e não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente suspende a sessã por 10 minutos, para os Srs. accionistas reunirem-se de celulas para a eleicão do conselho fiscal e suplentes.

Reaberta a seccão, procedeu-se á chamada e recolheram-se 17 celulas que, apuradas, deram o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal:

Srs. Barão de Oliveira Castro, 487 votos; C. J. dos Santos Coimbra, 487 votos; Dr. Frederico Fróes, 450 votos; Alfredo Chaves, 37 votos;

Supplentes: Srs. Alfredo Chaves, 337 votos; Dr. Queiroz Barros, 482 votos; Francisco Rodrigues da Silva Ferraz, 435 votos; João Dale, 42 votos; commendador Custodio Fernandes, 5 votos.

O Sr. presidente aclama eleitos para conselho fiscal e supplentes os seis primeiros Srs. accionistas que tiveram maior numero de votos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, em nome da mesa, agradece á assembleia a distincção que lhe foi concedida de dirigir os trabalhos e declara encerrada a sessã ás 2 horas e 40 minutos da tarde, lavrando-se a presente acta, para ser assignada pela mesa e pelos Srs. accionistas presentes.—Barão de Oliveira Castro, presidente.—Alfredo Loureiro Ferreira Chaves 1º secretario.—João Dale, 2º secretario.—Castro Silva & Comp., por si e por procuracão do Anna de Matos Vieira Canet.—Antonio Ferreira Lopes.—Augusto Câmara

Gomes.—Baronza de Matos Vieira.—Eliza de Pontes Coimbra Gomes.—Elisa Mendes de Oliveira Castro.—Emilia Joanna da Fonseca Marques.—Francisco Pinto da Fonseca Marques.—Emilio Antonio Lopes.—Miguel Pinto de Oliveira e Souza.—Maria Eliza Gomes Green.—Custorini Mendes de Oliveira Castro.—Alfredo L. Ferreira Chaves, por si e como procurador de José Alves Ferreira Chaves e sua mulher D. Julieta Peixoto da Silva Chaves.—João Dale, por si e por procuracão de Anna de Almeida Dale e Pedro Maria da Costa Santos.—Cunha, Caldeira & Comp., por procuracão de Antonio João Alves da Cunha e Silva.—José Ferreira Pinto da Costa.—Sotto Mayor & Comp., por si e por procuracão de Antonio Augusto Sotto Mayor.—Securino de Moraes Bastos.—Bertha Luisello Moreira.—Esther Luisello Moreira.—Julith Luisello Moreira.—Julia Luisello Moreira.—Richard Luisello Moreira.—João Monteiro da Luz, por si e por procuracão de D. Luiza Mendes da Luz Fonseca.—D. Castorina da Luz Moreira.—D. Maria Mendes Ribeiro da Fonseca.—Vieitas & Comp., por si e por procuracão de José da Silva Vieitas e seus filhos menores Maria José, Judith, Raul e José.—Antonio Joaquim da Cruz.—Gonzalves Zenh & Comp., por si e por procuracão de Antonio Dias da Silva e Souza.—Luiz Francisco Moreira, por si e sua filha Antonietta Moreira.—Joaquim de Barros Costa Pereira.—Luiz Gonzaga Vieira Junior.—Evaristo Marques da Costa, por si e como procurador de Cúlxto Dias Sulanha.—C. J. dos Santos Coimbra.—Dr. Frederico Fróes.

Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Presidencia do Sr. Ricardo M. da Silva Costa Ramos

As 2 horas e 3/4 da tarde, do dia 29 de março de 1910, depois de encerrados os trabalhos da assembleia geral ordinaria, convocada para hoje, o Sr. presidente da companhia, Ricardo M. da Silva Costa Ramos, assumindo a direcção dos trabalhos, visto ter verificado a presença de 11 accionistas, representando, por si e por procuracão, 35.498 acções equivalentes a 3.518 votos, declara aberta a sessã da presente assembleia geral extraordinaria, especialmente convocada para o assumpto abaixo mencionado, de accordo com os annuncios previamente publicados na imprensa diaria desta Capital e convidada para secretarios os Srs. Antonio Dias Ribeiro e Max Schlobach, que tomam assento.

Em seguida o Sr. presidente declara que sobre a mesa se acha uma proposta da directoria desta companhia, approvada pelo conselho fiscal e pede ao Sr. 1º secretario para proceder á sua leitura, o que é feito.

«Proposta de modificacões dos Estatutos da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro:

Substitua-se a redacção do artigo 49, dos Estatutos, pela seguinte:

«Artigo 49. O fundo de reserva será formado de 10 % dos lucros liquidos de cada semestre, até atingir 1/4 do capital social.

Paragrapho unico. Será destinado este fundo á conservacão, reparacão e asseio dos edificios, bem como á amortizacão gradual da conta «Bemfeitorias e Obras Novas».

Rio de Janeiro, 29 de março de 1910 — Ricardo M. da Silva Costa Ramos.—Henrique Sauer.—Concordamos—Rio, 29 de março de 1910.—Pelo Banco do Commercio, Conde de Avelar, presidente.—Jeronymo R. de Moraes Jardim.—Annibal Bevilacqua.

Posta em discussão e não havendoquem sobre ella usasse da palavra, é encerrada a

discussão e, em seguida, submettida a votos, é approvada unanimemente.

E por mais nada haver de que se tratar, o Sr. presidente, agradecendo a presenca dos Srs. accionistas, dá por terminada a sessã.

Do que, para constar, lavrou-se a presente acta, que vai assignada pela mesa e todos os accionistas presentes.

O presidente, Ricardo M. da Silva Costa Ramos.—Os secretarios, Antonio Dias Ribeiro.—Max Schlobach.—Pelo Banco do Commercio, Conde de Avelar, presidente.—Conde de Avelar.—Joaquim José da Silva Fernandes Couto.—Jeronymo R. de Moraes Jardim.—Henrique Sauer.—Eugénio Pinheiro.—Annibal Bevilacqua.

ANNUNCIOS

Concordata Preventiva do J. P. Domingues da Silva

Os abaixo assignados, na qualidade de commissarios da concordata de J. P. Domingues da Silva, communicam aos interessados que se acham á sua disposicão, á rua da Alfandega n. 55, de 1 ás 3 horas da tarde, para receberem as suas reclamações.

Rio, 14 de abril de 1910.—M. J. de Souza & Comp.—Moraes de Almeida & Comp.—Costa Pacheco & Comp.

Companhia Brasileira de Energia Electrica

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinaria, no dia 19 de abril corrente, ao meio dia, no escriptorio da companhia á Avenida Central n. 100, para deliberar sobre as contas até 31 de dezembro de 1909, e eleger o novo conselho fiscal.

Companhia Brasileira de Energia Electrica—Rio de Janeiro, 13 de abril de 1910.—Eduardo Guinle, presidente.

Cruzeiro do Sul

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

Largo da Carioca n. 13

(Segunda convocação)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 19 do corrente, na sede da companhia, no largo da Carioca n. 13, ás 2 horas da tarde, para tratarem de modificacões a serem feitas em seus estatutos.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Aham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiaes. Preço 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar;

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição do Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras:

A

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000

B

Boletim de concessões e privilegios (M).....	2\$000
Boletim da Propriedade Industrial (publicação mensal), cada fasciculo (M).....	1\$500

C

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M).....	8\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas (M).....	6\$000
Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500

Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M).....	10\$000
Casa de Correção (Regulamento da) Dec. n. 3.647, de 23 de abril de 1900.....	1\$500

D

Decisões de 1832.....	3\$000
Decisões de 1833.....	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo).....	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)....	2\$000
Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Decisões de 1891.....	4\$500
Decisões de 1892.....	4\$000
Decisões de 1893.....	2\$500
Decisões de 1894.....	4\$000
Decisões de 1895.....	3\$000
Decisões de 1896.....	3\$000
Decisões de 1897.....	3\$000
Decisões de 1898.....	2\$000
Decisões de 1899.....	3\$500
Decisões de 1900.....	3\$000
Decisões de 1901.....	3\$000
Decisões de 1902.....	3\$000
Decisões de 1903.....	4\$000
Decisões de 1901.....	4\$500
Decisões de 1905.....	4\$500
Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000